

# Mulheres

Serviços de prevenção, atendimento e proteção às  
mulheres no Município de Piracicaba



Grupo de Trabalho  
“Rede de Atendimento e Proteção às Mulheres de Piracicaba”

2020

**Realização: GT "Rede de Atendimento e Proteção às Mulheres de Piracicaba"**

**Coordenação: Conselho Municipal da Mulher e Procuradoria Especial da Mulher da Câmara de Vereadores de Piracicaba**

**Órgãos, instituições e entidades que contribuíram para a elaboração da publicação:**

**Órgãos Estaduais**

Defensoria Pública do Estado de São Paulo

Ministério Público do Estado de São Paulo (MPSP)

Governo do Estado de São Paulo

Secretaria da Saúde

Departamento Regional de Saúde de Piracicaba (DRS-X)

Secretaria da Educação

Diretoria de Ensino Regional Piracicaba (DER)

Secretaria de Segurança Pública:

Polícia Civil: Delegacia de Defesa da Mulher (DDM)

Polícia Militar do Estado de São Paulo (PMESP)

**Órgãos Municipais**

Câmara de Vereadores de Piracicaba

Fórum de Empreendedorismo Feminino

Procuradoria Especial da Mulher

Prefeitura do Município de Piracicaba

Empresa Municipal de Desenvolvimento Habitacional de Piracicaba (EMDHAP)

Guarda Civil Municipal de Piracicaba (GCMP)

Patrulha Maria da Penha

Secretaria Municipal de Ação Cultural e Turismo (SemacTur)

Centro de Documentação, Cultura e Política Negra (CDCPN)

Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social (SMADS)

Centro de Referência de Atendimento à Mulher (CRAM/SMADS)

Centro de Referência em Assistência Social (CRAS)

Centro de Referência Especializado em Assistência Social (CREAS)

Secretaria Municipal de Educação (SME)

Secretaria Municipal de Saúde

Centro de Vigilância em Saúde (CEVISA)

Centro de Doenças Infecto Contagiosas (CEDIC)

Vigilância Epidemiológica (VE)

Departamento de Atenção Básica (DAB/SMS)

Secretaria Municipal do Trabalho e Renda (SEMTRE)

**Conselhos Municipais**

Conselho Municipal da Mulher (CMM)

Conselho Municipal de Políticas para a População LGBT – Conselho Municipal de Atenção à Diversidade Sexual

Conselho de Participação e Desenvolvimento da Comunidade Negra de Piracicaba (CONEPIR)

**Entidades da Sociedade Civil e Órgãos de Classe**

Coletivo Feminista, antirracista e antifascista Marias de Luta

Coletivo Promotoras Legais Populares (PLP)

Grupo Psicopret@s Piracicaba

OnG CAPHIV – Centro de Apoio aos Portadores do Vírus HIV/AIDS e Hepatites Virais

Projeto "Não Viralize a Ignorância, Conheça"

OnG CASVI – Centro de Apoio e Solidariedade à Vida

Comissão da Mulher da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) – 8ª Subseção Piracicaba

Sindicato dos Bancários de Piracicaba e Região (SindBan)

Sociedade Metodista de Mulheres da Catedral Metodista de Piracicaba (SMM-CMP)

## **SUMÁRIO**

[Apresentação 4](#)

[Formas e tipos de violência contra as mulheres 6](#)

[Como proceder em caso de violência doméstica e familiar 10](#)

[Serviços públicos disponíveis para as mulheres no Município 12](#)

[Serviços de Segurança Pública 12](#)

[Serviços do Sistema de Justiça 16](#)

[Serviços de Assistência Social 18](#)

[Serviços de Saúde 21](#)

[Outros Serviços Públicos 37](#)

[Conselhos, Coletivos e Entidades 39](#)

[Fluxogramas da Rede de Atendimento e Proteção às Mulheres 41](#)

## **APRESENTAÇÃO**

Assegurar o pleno direito à justiça e à igualdade para todas as mulheres, independente de orientação sexual ou identidade de gênero, é um dos grandes desafios do nosso tempo.

A violência contra a mulher permeia todos os setores da sociedade, independente de classe, renda, cultura, etnia, religião ou idade e ofende a dignidade humana, mantendo as relações tradicionais de poder que consideram as mulheres como inferiores e subordinadas aos homens. Assim, é necessário protegê-las contra as várias formas de discriminação e manifestações da violência.

Desde 1995, o Brasil comprometeu-se com a [Declaração para a Erradicação da Violência contra a Mulher](#), aprovada na Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher. A partir de então, o país passou a considerar que violência contra a mulher é ação ou conduta, baseada no gênero, que cause morte, dano ou sofrimento físico, sexual ou psicológico à mulher, tanto no âmbito público como no privado. Em 2006, a [Lei Maria da Penha](#) alertou para o fato de que as formas mais frequentes de violência contra a mulher ocorrem no próprio lar, na família ou nas relações íntimas de afeto. No artigo 5º, define que configura violência doméstica e familiar contra a mulher qualquer ação ou omissão baseada no gênero que lhe cause morte, lesão, sofrimento físico, sexual ou psicológico e dano moral ou patrimonial.

Assim, o objetivo dessa publicação é informar as mulheres, e a sociedade em geral, sobre as formas de violência, os direitos de atendimento e proteção e os serviços que podem e devem ser acessados. Este informativo também se destina aos profissionais que atendem mulheres em situação de violência, favorecendo a conexão e articulação entre os serviços, como registrado nos Fluxogramas da Rede constantes nesta publicação, para que as mulheres recebam atendimento completo e humanizado, sem revitimização.

A Rede de Atendimento e Proteção às Mulheres do Município de Piracicaba é o conjunto de órgãos, instituições e entidades que prestam atendimento à mulher em situação de violência,

envolvendo serviços municipais, estaduais e federais, dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário.

Em 8 de março de 2018, Dia Internacional da Mulher, reuniram-se na Câmara de Vereadores de Piracicaba mulheres representantes de órgãos públicos e coletivos da sociedade civil para mais uma vez refletir sobre as possíveis formas de enfrentamento à violência contra a mulher. Nesse encontro nasceu o *Grupo de Trabalho "Rede de Atendimento e Proteção às Mulheres"*, que desde então tem se reunido mensalmente, sob a coordenação do Conselho Municipal da Mulher e da Procuradoria Especial da Mulher da Câmara de Vereadores de Piracicaba, a fim de contribuir para a formulação de políticas públicas.

O estabelecimento e a ampliação da política municipal de prevenção e enfrentamento a todas as formas de violência contra a mulher é um anseio da sociedade. Essa política, voltada aos direitos das mulheres, constitucionalmente definidos e detalhados em legislação própria, abrange o acolhimento das mulheres em situação de violência, com orientação, apoio e assistência adequados a cada caso particular; a promoção do atendimento especializado e continuado às mulheres em situação de violência, pelo atendimento imediato, com o acolhimento em Casa Abrigo, quando for o caso, e o atendimento e acompanhamento continuado para assegurar a saúde e a integridade física, moral e psicológica; o desenvolvimento de ações interdisciplinares e intersetoriais de atendimento prioritário de natureza médica, psicológica, jurídica e de assistência social às mulheres em situação de violência.

Para tanto, as mulheres contam com uma rede de serviços especializados e não especializados, dos âmbitos municipal, estadual e federal; profissionais de órgãos públicos ou instituições privadas capacitados para o adequado acolhimento e atendimento à mulher em situação de violência de modo a não revitimizá-la e garantir, portanto, que não seja obrigada a reviver a violência a cada novo atendimento relacionado à situação de violência vivida; e também com entidades de apoio e assessoria, para disponibilização das informações.

Para a prevenção e superação da situação de violência, as mulheres necessitam que as políticas públicas favoreçam a sua inserção no mundo do trabalho e em programas de capacitação

para a empregabilidade e o empreendedorismo; as condições de acesso à Educação formal e não formal; apoio assistencial e jurídico necessários a cada caso específico; programas e campanhas educativas e preventivas para a conscientização sobre a importância da denúncia como forma de inibição da própria violência; central de atendimento de denúncias sobre atos de violência contra as mulheres; dados quantitativos e qualitativos concernentes aos casos de violência contra a mulher que permitam ao poder público formular e/ou reformular programas, projetos e ações em favor da proteção à mulher e à elaboração de uma Plano Municipal de Prevenção e Enfrentamento à Violência contra a Mulher.

## **FORMAS E TIPOS DE VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES**

De acordo com a Organização Mundial de Saúde (OMS) e o Ministério da Saúde, a violência pode ser classificada em três modalidades:

**Violência interpessoal** – ação física ou psicológica, que pode ocorrer no espaço público ou no privado, vitimando crianças, jovens, adultos e idosos. Neste tipo de violência destacam-se, do ponto de vista quantitativo, a violência entre os jovens e a violência doméstica.

**Violência contra si mesmo ou violência autoinfligida** – ação também conhecida como autolesão, quando a própria pessoa se violenta, causando lesões a si mesma.

**Violência coletiva** – toda ação atentada contra outra pessoa, um grupo ou comunidade, resultando em sofrimento, morte, dano psicológico, desenvolvimento prejudicado ou privação.

**Quanto aos tipos de violência, são listados:**

**Violência de gênero** – violência sofrida pelo fato de se ser mulher, sem distinção de raça, classe social, religião, idade ou qualquer outra condição, produto de um sistema social que subordina o sexo feminino;

**Violência contra a mulher** – é qualquer conduta, ação ou omissão de discriminação, agressão ou coerção, ocasionada pelo fato de a vítima ser mulher e que cause danos, morte, constrangimento, limitação, sofrimento físico, sexual, moral, psicológico, social, político ou econômico ou perda patrimonial. Essa violência pode acontecer tanto em espaços públicos como privados.

### **Violência doméstica, familiar e intrafamiliar**

**Doméstica** – Quando a agressão ocorre em casa, no ambiente doméstico, ou em uma relação de familiaridade, afetividade ou coabitação, caracterizada por diferentes formas de violência, física, sexual, psicológica, patrimonial e outras, incluindo a agressão verbal.

**Familiar** – Violência que acontece dentro da família, ou seja, nas relações entre os membros da comunidade familiar, formada por vínculos de parentesco natural (pai, mãe, filha etc.) ou civil (marido, sogra, padrasto ou outros), por afinidade (por exemplo, o primo ou tio do marido) ou afetividade (amigo ou amiga que more na mesma casa).

**Intrafamiliar** – Acontece dentro de casa ou unidade doméstica e geralmente é praticada por um membro da família que viva com a vítima. As agressões domésticas incluem: abuso físico, sexual e psicológico, a negligência e o abandono.

**Violência institucional** – Tipo de violência motivada por desigualdades (de gênero, étnico-raciais, econômicas etc.) predominantes em diferentes sociedades. Essas desigualdades se formalizam e institucionalizam nas diferentes organizações privadas e aparelhos estatais, como também nos diferentes grupos que constituem essas sociedades.

O artigo 7º da [Lei Maria da Penha](#) define como formas de violência doméstica e familiar contra a mulher, entre outras:

**Violência física** – Qualquer conduta que ofenda sua integridade ou saúde corporal, como empurrões, pontapés, tapas, socos etc.

**Violência psicológica** – Qualquer conduta que lhe cause dano emocional e diminuição da autoestima ou que lhe prejudique e perturbe o pleno desenvolvimento ou que vise degradar ou controlar

suas ações, comportamentos, crenças e decisões, mediante ameaça, constrangimento, humilhação, manipulação, isolamento, vigilância constante, perseguição contumaz, insulto, chantagem, ridicularização, exploração e limitação do direito de ir e vir ou qualquer outro meio que lhe cause prejuízo à saúde psicológica e à autodeterminação.

**Violência sexual** – Qualquer conduta que a constranja a presenciar, a manter ou a participar de relação sexual não desejada, mediante intimidação, ameaça, coação ou uso da força; que a induza a utilizar a sua sexualidade, impeça de usar qualquer método contraceptivo ou force ao matrimônio, à gravidez, ao aborto ou à prostituição, mediante coação, chantagem, suborno ou manipulação, ou que limite ou anule o exercício de seus direitos sexuais e reprodutivos. No Código Penal Brasileiro consta que a violência sexual pode ser caracterizada de forma física, psicológica ou com ameaça, compreendendo o estupro, a tentativa de estupro, o atentado violento ao pudor e o ato obsceno.

**Violência patrimonial** – Qualquer conduta que configure retenção, subtração, destruição parcial ou total de seus objetos, instrumentos de trabalho, documentos pessoais, bens, valores e direitos ou recursos econômicos, incluindo os destinados a satisfazer suas necessidades.

**Violência moral** – Qualquer conduta que configure calúnia, difamação ou injúria.

**Além dessas formas, também são citados como violência:**

**Cárcere privado** – Quando alguém é privado da liberdade mediante violência ou grave ameaça. Representa um constrangimento ilegal no qual a vítima é tolhida da própria liberdade de locomoção.

**Comportamento controlador entre parceiros íntimos** – Refere-se a comportamentos com intuito restritivo de um parceiro contra o outro, notadamente: evitar que veja amigos; restringir o contato com a família de origem; insistir em saber onde a pessoa está em todos os momentos; ignorar ou tratar de forma indiferente; ficar bravo quando a pessoa fala com outro(a) homem/mulher; suspeitar frequentemente de traição.

**Violência obstétrica** – São os atos, condutas ou procedimentos agressivos, físicos ou psicológico, que desrespeitem e agridam a mulher durante a gestação, na hora parto, nascimento ou pós-parto.

A Organização Mundial da Saúde (OMS) fez um levantamento em 34 países e identificou sete tipos de violência obstétrica e maus-tratos que podem acontecer durante o parto: abuso físico (bater ou beliscar, por exemplo); abuso sexual; abuso verbal (linguagem rude ou dura); discriminação étnica (ou de raça ou cor), de idade, classe social ou condições médicas; descumprimento dos padrões profissionais de cuidado e negligência durante o parto; mau relacionamento entre a equipe e a gestante, falta de comunicação, falta de cuidado e retirada da autonomia; más condições do sistema de saúde ou falta de recursos. A violência obstétrica é muitas vezes decorrente de uma falta de consentimento na realização das intervenções e escolhas durante o parto. Por isso, um bom instrumento para evitá-las é preparar um plano de parto junto com o obstetra.

A [Lei do Acompanhante](#), determina que os serviços de saúde do SUS, rede própria ou conveniada, são obrigados a permitir à gestante um(a) acompanhante durante todo o período de trabalho de parto, parto e pós-parto. Esse acompanhante será indicado pela gestante, podendo ser o pai do bebê, o parceiro atual, a mãe, um(a) amigo(a), ou outra pessoa. A violência obstétrica pode ser denunciada no próprio hospital onde houve o atendimento; na Secretaria responsável por pelo estabelecimento (municipal, estadual ou distrital); no CRM (Conselho Regional de Medicina), quando o desrespeito for cometido pelo(a) médico(a); no COREN (Conselho Regional de Enfermagem), quando o desrespeito for cometido por enfermeiro(a) ou técnico(a) de enfermagem); ligando para o Ligue 180 (Central de Atendimento à Mulher) ou para o Disque Saúde 136.

## **COMO PROCEDER EM CASO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR**

Independentemente da idade, qualquer mulher que tenha sido vítima de violência doméstica e familiar pode procurar a DDM (Delegacia de Defesa da Mulher) ou qualquer delegacia de polícia mais próxima, para registrar o boletim de ocorrência. Em Piracicaba, a DDM está localizada na Rua Alferes José Caetano, número 1018, Bairro Centro. Os atendimentos são feitos de segunda a sexta, das 08:00 às 18:00 horas.

Em caso de violência física a mulher pode procurar qualquer unidade da Atenção Básica para ser atendida. Caso tenha sofrido violência sexual, a mulher tem direito de receber os serviços médicos necessários: serviços de contracepção de emergência para evitar uma gravidez indesejada, prevenir DST (Doenças Sexualmente Transmissíveis) e AIDS (Síndrome da Imunodeficiência Adquirida), e outros procedimentos.

Há também o CRAM (Centro de Referência de Atendimento à Mulher), com profissionais qualificadas para orientar as mulheres em situação de violência. O CRAM atende de segunda a sexta-feira, das 8h às 17h. Rua Coronel João Mendes Pereira de Almeida, 230 - Nova América. Telefone (19) 3374-7499.

### **ATENDIMENTOS TELEFÔNICOS:**

**DISQUE 190** – Atendimento telefônico. O serviço deve ser acionado em caso de ocorrência de um crime; quando a integridade física do cidadão ou o patrimônio (veículos, imóvel, objetos pessoais etc.) estiver em risco; no atendimento a acidentes de trânsito com pessoas feridas ou com crimes de trânsito; quando houver atividade suspeita com pessoa ou veículo que possa estar envolvido em crime; em situações graves que necessitem de intervenção imediata da Polícia Militar.

**SOS MULHER** – Aplicativo para que as mulheres com medidas protetivas e em situação de perigo possam acionar a polícia apertando um botão. Permite que as vítimas peçam ajuda para a polícia apertando apenas um botão do celular por cinco segundos, especialmente para que mulheres com medidas protetivas possam pedir socorro em situações de risco. Também disponibiliza orientações importantes para garantir proteção em relação às principais formas de violência listadas na [Lei Maria da Penha](#): física, psicológica, moral, sexual e patrimonial.

**DISQUE 153** – Atendimento telefônico municipal de denúncias de violência contra a mulher.

**LIGUE 180 – CENTRAL DE ATENDIMENTO À MULHER** – Atendimento telefônico voltado a orientar e encaminhar para os diversos serviços da Rede de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres em todo o Brasil. As ligações para o número 180 podem ser feitas por telefone fixo ou celular, 24 horas por dia, todos os dias da semana, inclusive finais de semana e feriados.

**DISQUE 100 – OUVIDORIA NACIONAL DOS DIREITOS HUMANOS** – Recebe, examina e encaminha as denúncias e reclamações, atua na resolução de tensões e conflitos sociais que envolvam violações de direitos humanos, além de orientar e adotar providências para o tratamento dos casos de violação de direitos humanos, podendo atuar diretamente ou em articulação com outros órgãos públicos e organizações da sociedade. As denúncias poderão ser anônimas. Quando solicitado pela(o) denunciante, é garantido o sigilo da fonte das informações.

## **SERVIÇOS PÚBLICOS DISPONÍVEIS PARA AS MULHERES NO MUNICÍPIO**

### **SERVIÇOS DE SEGURANÇA PÚBLICA**

#### **SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

##### **POLÍCIA CIVIL**

**DELEGACIA DE POLÍCIA DE DEFESA DA MULHER – PIRACICABA (DDM)** – Encarregada de realizar ações de prevenção, apuração, investigação e enquadramento legal. Nessa unidade é possível registrar o Boletim de Ocorrência (B.O.) e solicitar medidas protetivas de urgência nos casos de violência doméstica contra a mulher.

As Delegacias de Defesa da Mulher (DDM), órgãos integrantes da Polícia Civil do Estado de São Paulo, foram criadas por meio da [Lei nº 5.467/1986](#). As atribuições que competem a essas unidades foram recentemente alteradas pelo [Decreto nº 65.127 de 12 de agosto de 2020](#), que passou a dispor o atendimento de casos de violência doméstica ou familiar contra mulheres, nos termos da Lei Maria da Penha, e infrações contra a dignidade sexual praticadas contra pessoas com identidade de gênero feminino e contra crianças e adolescentes.

No tocante às mulheres, compete às DDMs o registro das ocorrências, a apuração dos crimes e contravenções penais através de inquérito policial ou procedimento correspondente, bem como o encaminhamento das vítimas aos atendimentos complementares e serviços públicos disponíveis na cidade.

De acordo com o artigo 11 da [Lei nº 11.340/2006](#), no atendimento à mulher em situação de violência doméstica e familiar, a autoridade policial deverá, entre outras providências:

- I - garantir proteção policial, quando necessário, comunicando de imediato ao Ministério Público e ao Poder Judiciário;
- II - encaminhar a ofendida ao hospital ou posto de saúde e ao Instituto Médico Legal;
- III - fornecer transporte para a ofendida e seus dependentes para abrigo ou local seguro, quando houver risco de vida;

IV - se necessário, acompanhar a ofendida para assegurar a retirada de seus pertences do local da ocorrência ou do domicílio familiar;

V - informar à ofendida os direitos a ela conferidos nesta Lei e os serviços disponíveis, inclusive os de assistência judiciária para o eventual ajuizamento perante o juízo competente da ação de separação judicial, de divórcio, de anulação de casamento ou de dissolução de união estável.

Prevê ainda o artigo 12 que em todos os casos de violência doméstica e familiar contra a mulher, feito o registro da ocorrência, deverá a autoridade policial adotar, de imediato, os seguintes procedimentos, sem prejuízo daqueles previstos no [Código de Processo Penal](#):

I - ouvir a ofendida, lavrar o boletim de ocorrência e tomar a representação a termo, se apresentada;

II - colher todas as provas que servirem para o esclarecimento do fato e de suas circunstâncias;

III - remeter, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, expediente apartado ao juiz com o pedido da ofendida, para a concessão de medidas protetivas de urgência;

IV - determinar que se proceda ao exame de corpo de delito da ofendida e requisitar outros exames periciais necessários;

V - ouvir o agressor e as testemunhas;

VI - ordenar a identificação do agressor e fazer juntar aos autos sua folha de antecedentes criminais, indicando a existência de mandado de prisão ou registro de outras ocorrências policiais contra ele;

VI-A - verificar se o agressor possui registro de porte ou posse de arma de fogo e, na hipótese de existência, juntar aos autos essa informação, bem como notificar a ocorrência à instituição responsável pela concessão do registro ou da emissão do porte, nos termos da [Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003 \(Estatuto do Desarmamento\)](#);

VII - remeter, no prazo legal, os autos do inquérito policial ao juiz e ao Ministério Público

A **Delegacia de Polícia de Defesa da Mulher (DDM)** de Piracicaba está localizada na Rua Alferes José Caetano, número 1.018, Bairro Centro. Os atendimentos são feitos de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 18:00 horas.

## **DELEGACIAS DE POLÍCIA DE PIRACICABA:**

**DELEGACIA DE POLÍCIA DE DEFESA DA MULHER (DDM)**

Rua Alferes José Caetano, 1.018 – Centro

Telefone: (19) 3433-7022

**DELEGACIA SECCIONAL**

Av. 31 de Março, 345 – Paulicéia

Telefone: (19) 3434-4133

**PLANTÃO POLICIAL DE PIRACICABA**

Rua do Vergueiro, 888 – Centro

Telefone: (19) 3433-2233

**1º DISTRITO POLICIAL**

Rua do Vergueiro, 888 – Centro

Telefone: (19) 3433-2127

**2º DISTRITO POLICIAL**

Rua José Pinto de Almeida, 631 – Centro

Telefone: (19) 3411-6118

**3º DISTRITO POLICIAL**

Rua José Pinto de Almeida, 631 – Centro

Telefone: (19) 3433-2823

**4º DISTRITO POLICIAL**

Av. Presidente Kennedy, 220 – Vila Rezende

Telefone: (19) 3421-1500

**5º DISTRITO POLICIAL**

Av. Cristóvão Colombo, 2.606 – Vila Industrial

Telefone: (19) 3425-1495

**6º DISTRITO POLICIAL**

Rua José Pinto de Almeida, 631 – Centro

Telefone: (19) 3426-6106

**7º DISTRITO POLICIAL**

Rua José Pinto de Almeida, 631 – Centro

Telefone: (19) 3411-6303

**POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO** – Responsável pelo policiamento ostensivo/preventivo para manutenção da segurança pública, tais como policiamento comunitário, radiopatrulhamento e todas as demais que são levadas a efeito pela Polícia Militar, visando prevenir a ocorrência de crimes ou de infrações administrativas sujeitas ao controle da instituição policial.

**DISQUE 190** – Atendimento telefônico. O serviço deve ser acionado em caso de ocorrência de um crime; quando a integridade física do cidadão ou o patrimônio (veículos, imóvel, objetos pessoais etc.) estiver em risco; no atendimento a acidentes de trânsito com pessoas feridas ou com crimes de trânsito; quando houver atividade suspeita com pessoa ou veículo que possa estar envolvido em crime; em situações graves que necessitem de intervenção imediata da Polícia Militar.

**SOS MULHER** – Aplicativo para que pessoas com medidas protetivas e em situação de perigo possam acionar a polícia apertando um botão. Permite que as vítimas peçam ajuda para a polícia apertando apenas um botão do celular por cinco segundos, especialmente para que mulheres com medidas protetivas possam pedir socorro em situações de risco. Também disponibiliza orientações importantes para garantir proteção em relação às principais formas de violência listadas na [Lei Maria da Penha](#): física, psicológica, moral, sexual e patrimonial.

**GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE PIRACICABA – GCMP**

**PATRULHA MARIA DA PENHA** – Realiza visitas periódicas às residências e outros locais de permanência de mulheres em situação de violência doméstica e familiar, para verificar o cumprimento das Medidas Protetivas expedidas pelo Fórum da Comarca de Piracicaba.

**DISQUE 153** – Atendimento telefônico de denúncias de violência contra a mulher.

## **SERVIÇOS DO SISTEMA DE JUSTIÇA**

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO** – Presta assistência jurídica integral e gratuita à população que não tem condições de pagar por esse serviço, nas áreas de violência doméstica, família, infância e juventude, cível, criminal, execução criminal, entre outras. Defensores Públicos são profissionais formados em Direito e aprovados em concurso público específico para prestar assistência jurídica gratuita.

A Defensoria Pública do Estado de São Paulo é uma instituição permanente cuja função, como expressão e instrumento do regime democrático, é oferecer, às pessoas necessitadas, de forma integral e gratuita, a orientação jurídica, a promoção dos direitos humanos e a defesa, em todos os graus, judicial e extrajudicial, dos direitos individuais e coletivos.

A [Constituição Federal](#) a prevê como órgão de função essencial à Justiça e no Estado de São Paulo foi criada pela [Lei Complementar Estadual nº 988](#), de 9 de janeiro de 2006.

A Defensoria Pública, apesar de ser uma instituição estadual, não é vinculada ao governo. Sua autonomia é prevista pela Constituição Federal e é uma garantia para que Defensoras e Defensores Públicos possam representar os direitos da população sem qualquer tipo de constrangimento. Internamente, cada membro da Defensoria possui independência funcional para seguir livremente sua convicção, em cada caso em que atua.

Podem usar os serviços da Defensoria Pública as pessoas que não têm condições financeiras de pagar assistência jurídica e assim o declarar. Para comprovar essa situação, serão realizadas perguntas sobre a renda familiar, patrimônio e gastos mensais, e poderão ser pedidos documentos para comprovar as informações. Em geral são atendidas pessoas que ganham menos que três salários mínimos.

Os Defensores Públicos são pessoas formadas em Direito, aprovados em um concurso público específico para prestar assistência jurídica gratuita nas áreas cível, família, infância, criminal e execução criminal.

Os Defensores e Defensoras Públicas possuem várias prerrogativas, destacando-se: a independência funcional, o acesso irrestrito a estabelecimentos prisionais e de internação de adolescentes, poder de requisitar documentos a órgãos públicos,

examinar autos sem procuração, solicitar auxílio de demais autoridades para o desempenho de suas funções, entre outros.

Além disso, os/as Defensores/as atuam de maneira institucional, mediante planejamento administrativo e intercâmbio de informações e teses jurídicas. Para garantir essa coordenação, a Defensoria conta com diversos [núcleos especializados](#), dentre eles, destaca-se o Núcleo Especializado de Promoção e Defesa dos Direitos das Mulheres.

Endereço: R. Benjamin Constant, 823 - Centro, Piracicaba – SP

Telefone: (19) 3422-2982

### **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO (MPSP) –**

De acordo com o art. 127 da [Constituição Federal](#), o Ministério Público é o defensor da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis.

Assim, a principal atribuição do Ministério Público é a defesa dos direitos fundamentais em todos os âmbitos de atuação, dentre os quais as relações familiares.

A Lei Maria da Penha prevê que o “Ministério Público intervirá, quando não for parte, nas causas cíveis e criminais decorrentes da violência doméstica e familiar contra a mulher” (art. 25).

Consoante o art. 26 da [Lei 11.340/2006](#), caberá ao Ministério Público, sem prejuízo de outras atribuições, nos casos de violência doméstica e familiar contra a mulher, quando necessário:

I- requisitar força policial e serviços públicos de saúde, de educação, de assistência social e de segurança, entre outros;

II- fiscalizar os estabelecimentos públicos e particulares de atendimento à mulher em situação de violência doméstica e familiar, e adotar, de imediato, as medidas administrativas ou judiciais cabíveis no tocante a quaisquer irregularidades constatadas.

Ao acessar o Ministério Público, a mulher receberá orientação jurídica e outras providências cabíveis para a defesa de seus direitos, como a colheita de declarações e a requisição de instauração de inquérito policial, encaminhamentos para a rede de atendimento, etc. Horário de atendimento: das 11:00h às 17:00h.

Endereço: Rua Almirante Barroso, 491 - São Judas, Piracicaba – SP

Telefone (19) 3433.6185 / 3434.7843

E-mail: [piracicaba-crim@mpsp.mp.br](mailto:piracicaba-crim@mpsp.mp.br)

**SECRETARIA DA JUSTIÇA E DA DEFESA DA CIDADANIA DO ESTADO DE SÃO PAULO** – Órgão do governo do estado de São Paulo que mantém as relações institucionais com o Judiciário, Ministério Público, Defensoria Pública, Ordem dos Advogados do Brasil e órgãos e instituições ligados à justiça, à cidadania e aos direitos humanos. Atua no desenvolvimento de políticas públicas para facilitar o acesso à justiça e para promover a cidadania. Coordena, no âmbito estadual, por meio de órgãos vinculados, a aplicação de medidas socioeducativas, a defesa dos direitos dos consumidores, a fiscalização e a verificação de instrumentos de medição, o acesso à medicina social e de criminologia, e as questões fundiárias.

Endereço: Pátio do Colégio, 148 / 184, Centro, São Paulo – SP.

Horário do Funcionamento: Segunda a sexta-feira, das 8h às 19h.

Telefone: (11) 3291- 2600.

## **SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

### **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (SMADS)**

Site institucional: <http://www.semdes.piracicaba.sp.gov.br/>

### **CRAS – CENTROS DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**

O CRAS é uma unidade pública estatal de base territorial, localizada em áreas de vulnerabilidade social. Executa Serviços de Proteção Social Básica, como o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF, organiza e coordena a rede de serviços socioassistenciais locais da política de Assistência Social e se caracteriza como principal porta de entrada dos usuários à rede de proteção social do Sistema Único de Assistência Social - SUAS. Presta orientação e informação para a população de sua área de abrangência.

Atendimentos de segunda a sexta-feira, das 8h às 17h.

### **CRAS JARDIM SÃO PAULO**

Rua Professor Felinto de Brito, 366 - Jardim São Paulo

Telefone: (19) 3432.2390 / 3433.0632

**CRAS MARIO DEDINI**

Av. Luiz Ralf Benatti, 1400 – Mario Dedini

Telefone: (19) 3413.8031/ 3421.8077

**CRAS NOVO HORIZONTE**

Av. Frei Francisco Antonio Perin, 925 – Novo Horizonte

Telefone: (19) 3435-3851 /3435-3907

**CRAS PIRACICAMIRIM**

Rua Leontino Boscariol, 50 – Piracicamirim

Telefone: (19) 3426-0451/ 3426-0300

**CRAS SÃO JOSÉ**

Av. Demosthenes dos Santos Corrêa, 1333 – São José

Telefone: (19) 3432.4371/ 3432.4377

**CRAS VILA SONIA**

Rua Padre Otto Andreas Josef Wolf, 720 – Vila Sônia

Telefone: (19) 3425.4429 / 3425.3491

**CREAS – CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

O CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social é a unidade pública estatal de prestação de serviço especializado, caracterizado pela oferta de apoio, orientação e acompanhamento das famílias e indivíduos que se encontrem em situação de violação de direitos.

O objetivo é potencializar a capacidade de proteção da família e do indivíduo, favorecendo a reparação de danos e prevenindo novas violações de direito, por meio de acompanhamento técnico especializado.

Para exercício de suas atividades, os serviços ofertados nos CREAS são desenvolvidos de modo articulado com a rede de serviços da assistência social, órgão de defesa de direitos e das demais políticas públicas.

Os CREAS atendem de segunda a sexta-feira, das 8h às 17h.

**CREAS I**

Rua Coronel João Mendes Pereira Almeida, nº 232 - Nova América

Telefone: (19) 3435-1973 / 3432.1712

## **CREAS II**

Rua Antônio Cobra Filho, 405 - Jardim São Vicente II - Distrito de Santa Teresinha

Telefone: (19) 3413.1707 / 3413.4135

## **CRAM – CENTRO DE REFERÊNCIA DE ATENDIMENTO À MULHER**

O Centro de Referência de Atendimento à Mulher - CRAM, criado pela [Lei Municipal nº 8390/2016](#), é um serviço executado pela Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social – SMADS em parceria com o Centro Regional de Registros e atenção aos Maus Tratos na Infância – CRAMI.

Qual o objetivo? Proporcionar o enfrentamento da violência contra a mulher, visando à ruptura do ciclo da violência doméstica pautada nas relações de gênero, a construção da cidadania e a garantia de direitos por meio de atendimento psicossocial e sociojurídico.

Quem pode ser atendida no CRAM? Mulheres que se encontram em situação de violência doméstica pautada nas relações de gênero dentro do ambiente doméstico ou familiar. Para fins de atendimento no CRAM, compreende-se como público-alvo toda aquela que se identificar com o gênero feminino.

O que é violência contra a mulher? É qualquer ato que traga dano ou sofrimento físico, sexual, econômico, psicológico à mulher ou até mesmo a morte. O autor das violações é alguém conhecido e as violências podem acontecer dentro de casa ou em qualquer outro lugar.

O CRAM atende de segunda a sexta-feira, das 8h às 17h.

Rua Coronel João Mendes Pereira de Almeida, 230 - Nova América

Telefone: (19) 3374-7499

## **CASA ABRIGO**

Conforme previsto na [Lei Maria da Penha](#) e na [Tipificação Nacional do Serviços Socioassistenciais – Res. 109 CNAS](#), a casa abrigo para mulheres e seus filhos deve assegurar o sigilo ao local e à identidade das usuárias, funcionando em regime de cogestão. Em articulação com rede de serviços socioassistenciais, das demais políticas públicas e do Sistema de Justiça, deve ser ofertado atendimento jurídico e psicológico para as usuárias e seus filhos e/ou dependente quando estiver sob sua responsabilidade. Deve oferecer asilo protegido e atendimento integral (psicossocial e

jurídico) a mulheres em situação de violência doméstica (acompanhadas ou não dos filhos) sob risco de morte. Durante o período de permanência nesses locais as mulheres deverão reunir as condições necessárias para retomar a vida fora dessas casas de acolhimento provisório.

### **CENTRO POP – CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO PARA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA**

O Centro Pop é um serviço destinado às pessoas que utilizam as ruas como espaço de moradia e/ou sobrevivência. Tem a finalidade de assegurar o Serviço Especializado, atividades direcionadas para o desenvolvimento de sociabilidades, resgate, fortalecimento ou construção de vínculos interpessoais e/ou familiares, construção de outros projetos e trajetórias de vida, que viabilizem o processo gradativo de saída da situação de rua.

O Centro Pop atende de segunda à sexta-feira, das 8h às 17h

Rua Voluntários de Piracicaba, 815.

Telefone: (19) 3426-5979

## **SERVIÇOS DE SAÚDE**

No Brasil e no mundo, a violência que vitimiza as mulheres se constitui em sério problema de saúde pública, por ser uma das principais causas de morbidade e mortalidade feminina. Todo e qualquer ato de violência contra a mulher configura-se como violação de seus direitos, sendo necessário esforço da sociedade para garantir a prevenção e seu efetivo enfrentamento.

Especificamente no setor da saúde, as instituições envolvidas na atenção às pessoas em situação de violência sexual devem assegurar cada etapa do atendimento que for necessária. Isso inclui medidas de prevenção, emergência, acompanhamento, reabilitação, tratamento de eventuais agravos e impactos resultantes da violência sobre a saúde física e psicológica, além do abortamento legal se for solicitado pela mulher ou adolescente, de acordo com a legislação vigente que estabelece diretrizes para o atendimento às vítimas de violência sexual pelos profissionais de segurança pública e da rede de atendimento do SUS e a Norma Técnica de Prevenção e

Tratamento de Agravos Resultantes da Violência Sexual Contra as Mulheres e Adolescentes do Ministério da Saúde.

Esse atendimento deve ocorrer, de preferência, nas primeiras 72 horas após a violência para que se alcance a eficácia desejada. Fazem parte do protocolo a contracepção de emergência e a profilaxia de infecções sexualmente transmissíveis.

A mulher agredida sexualmente, após ser atendida em situação emergencial na UPA e no hospital, deverá ser encaminhada para continuidade do cuidado em uma unidade de atenção primária à saúde, ou outro serviço da rede de atenção à saúde conforme a necessidade apresentada. Nesse contexto é importante o atendimento individual e familiar.

A notificação de violência doméstica, sexual e outras violências foi universalizada pela Portaria nº 104/2011. Em 2014, essa portaria foi substituída pela Portaria nº 1.271, que estabeleceu também a notificação imediata dos casos de violência sexual em âmbito municipal.

Na Atenção Primária em Saúde, devem ser desenvolvidas ações de produção do cuidado em saúde que possam garantir os direitos sexuais na perspectiva da autonomia das mulheres sobre seu corpo. Entre os atributos da APS estão a longitudinalidade e integralidade do cuidado, a focalização na família e a orientação comunitária.

As equipes possuem espaço privilegiado para a identificação dos casos de violência pela abrangência de ações na Unidade de Atenção Primária à Saúde/Saúde da Família, no domicílio e na comunidade, ou seja, pelo envolvimento dos profissionais com as ações de saúde individual e coletiva desenvolvidas no território.

Não é possível estabelecer, com exatidão, o tempo limite para a introdução da profilaxia das ISTs (Infecções Sexualmente Transmissíveis) não virais em situações de violência sexual, ao contrário da profilaxia para infecção pelo HIV, que é 72 horas. Estas situações devem ser clínica e individualmente avaliadas.

A pessoa que procura atendimento após 72 horas do abuso deverá ser atendida pela Unidade de Atenção Primária em Saúde e realizar os exames de investigação de ISTs/HIV e atualização do estado vacinal no primeiro atendimento, independentemente do tempo decorrido, além do encaminhamento para aborto legal, caso seja manifestado o desejo pela mulher agredida.

Além disso a atenção primária de saúde tem papel importante na identificação de situações de violência e, assim, nas primeiras abordagens realizadas com as mulheres, além da promoção do

cuidado e do acesso a informações sobre serviços da rede intersetorial e intrasetorial que possam apoiá-las, garantindo o encaminhamento adequado para outros serviços e unidades das redes: Ambulatórios Especializados, Policlínicas, Centros de Atenção Psicossocial (CAPS), unidades de Pronto Atendimento (UPAS), Hospitais, Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), Centros de Referência Especializados em Assistência Social (CREAS), Centro de Referência de Atenção à Saúde da Mulher em Situação de Violência (CRAM), Delegacia da Mulher (DDM), Conselho Tutelar, ONGS e Coletivos e Associações Civas, entre outros.

### **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SMS)**

Site institucional: <http://saude.piracicaba.sp.gov.br/>

**DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA (DAB)** – A Atenção Básica é um conjunto de ações, de caráter individual e coletivo, situadas no primeiro nível de atenção dos sistemas de saúde, voltadas para a promoção da saúde, a prevenção de agravos, tratamento e a reabilitação (PNAB, 2006) enquanto estratégia das ações municipais de saúde é concebida como ordenadora do sistema loco regional, integrando os diferentes pontos que compõe e definindo um novo modelo de atenção à saúde.

**CONSULTÓRIO DE RUA** – A unidade móvel circula por toda a cidade. É voltada à população em situação de rua e conta com equipe multidisciplinar para atendimento clínico e psicossocial. Os pacientes, após avaliação, recebem orientações básicas de saúde, são feitos curativos e, se necessário, coleta-se sangue para exames. Dependendo do quadro clínico, são encaminhados ao posto de saúde ou UPA.

Telefone: (19) 3432-5779

### **PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA (PSF):**

#### **PSF 1º DE MAIO**

Endereço: Rua Augusto Gomes da Silva, 40

Telefone: (19) 3411-1883

Horário: 7h às 17h

**PSF ANHUMAS**

Endereço: Rodovia Luis Dias Gonzaga, 11

Telefone: (19) 3438-4205

Horário: 7h às 16h

**PSF ALVORADA**

Endereço: Rua Sergio Cardoso s/nº

Telefone: (19) 3426-4647

Horário: 7h às 16h

**PSF ALGODOAL**

Endereço: Rua Vitório Laerte Furlan, 947

Telefone: (19) 3413-4671

Horário: 7h às 17h

**PSF ÁRTEMIS 1**

Endereço: Av. Fioravante Cenedese, 881

Fone: (19) 3438-1211

Horário: das 7h às 16h

**PSF ÁRTEMIS 2**

Endereço: Av. Fioravante Cenedese, 881

Fone: (19) 3438-3107

Horário: das 7h às 16h

**PSF ASTÚRIAS**

Endereço: Rua Sargento José Carlos Ribeiro, 498

Telefone: (19) 3428-9919

Horário: 7h às 17h

**PSF BOA ESPERANÇA I**

Endereço: Rua Corcovado, 2.030

Telefone: (19) 3415-3342

Horário: 7h às 17h

**PSF BOA ESPERANÇA II**

Endereço: Rua Cupuaçu, 340

Telefone: (19) 3425-5967

Horário: 7h às 17h

**PSF BOSQUES DO LENHEIRO I**

Endereço: Rua das Seringueiras, 33

Telefone: (19) 3413-3449

Horário: 7h às 17h

**PSF BOSQUES DO LENHEIRO II**

Endereço: Rua Pau-Brasil, 326

Telefone: (19) 3413-7200

Horário: 7h às 17h

**PSF CAMPESTRE**

Endereço: Avenida Laranjal Paulista, 4.090

Telefone: (19) 3426-0060

Horário: 7h às 16h

**PSF CECAP**

Endereço: Alameda Melvin Jones, 55

Telefone: (19) 3424-2092

Horário: 7h às 17h

**PSF CHAPADÃO I**

Endereço: Rua das Gralhas, 120

Telefone: (19) 3424-3483

Horário: 7h às 17h

**PSF COSTA RICA**

Endereço: Rua Sofia, 80

Telefone: (19) 3426-1714

Horário: 7h às 17h

**PSF ELDORADO I**

Endereço: Rua Melvin Jones, 91

Telefone: (19) 3414-2734

Horário: 7h às 17h

**PSF TERRA RICA (ELDORADO II)**

Endereço: Rua Yolanda Pereira D´Elboux, 35

Telefone: (19) 3424-2490

Horário: 7h às 17h

**PSF IAA I**

Endereço: Rua João Pedro Corrêa, 810

Telefone: (19) 3415-1099

Horário: 7h às 17h

**PSF IAA II**

Endereço: Rua João Pedro Corrêa, 242

Telefone: (19) 3425-3557

Horário: 7h às 17h

**PSF IBITIRUNA**

Endereço: Rua Piracicaba, 10

Telefone: (19) 3438-4126

Horário: 7h às 17h

**PSF ITAPUÃ I**

Endereço: Rua Garça, 495

Telefone: (19) 3432-5785

Horário: 7h às 17h

**PSF ITAPUÃ II**

Endereço: Rua Cafelândia, 65

Telefone: (19) 3434-3732

Horário: 7h às 17h

**PSF JARAGUÁ I**

Endereço: Rua Professor Mariano da Costa, 380

Telefone: (19) 3422-9833

Horário: 7h às 17h

**PSF JARAGUÁ II**

Endereço: Rua Rafael Marques Cantinho, 441

Telefone: (19) 3435-1686

Horário: 7h às 17h

**PSF JARDIM DAS FLORES**

Endereço: Rua Carolina Molon Neme, 45

Telefone: (19) 3422-1067

Horário: 7h às 17h

**PSF JARDIM GILDA**

Endereço: Rua Maria de Lourdes Fernandes Jacob, 130

Telefone: (19) 3425-1569

Horário: 7h às 17h

**PSF JARDIM ORIENTE**

Endereço: Avenida Luis Pereira Leite, 2.351

Telefone: (19) 3411-2268

Horário: 7h às 17h

**PSF JARDIM VITÓRIA**

Endereço: Av. Conchas, 550 (ao lado do Clubin)

Telefone: (19) 3433-8196

Horário: 7h às 17h

**PSF JAVARI III**

Endereço: Rua Caju, 61

Telefone: (19) 3434-0223

Horário: 7h às 17h

**PSF KOBAYAT LÍBANO**

Endereço: Av. Francisco Antonio Perin, 987

Telefone: (19) 3402-7771

Horário: 7h às 17h

**PSF MARIO DEDINI I**

Endereço: Rua Luis Ralf Benatti, 1.400

Telefone: (19) 3423-2006

Horário: 7h às 17h

**PSF MARIO DEDINI II**

Endereço: Rua Francisca Tagero Barbosa, 55

Telefone: (19) 3413-3622

Horário: 7h às 17h

**PSF MONTE ALEGRE**

Endereço: Via Comendador Pedro Morgante, 155

Telefone: (19) 3422-9480

Horário: 7h às 17h

**PSF MONTE LÍBANO I**

Endereço: Rua Caçapava, 255

Telefone: (19) 3434-1755

Horário: 7h às 17h

**PSF MONTE LÍBANO II**

Endereço: Rua Professor Felinto de Brito, s/nº

Telefone: (19) 3422-6817

Horário: 7h às 17h

**PSF PAINEIRAS**

Endereço: Rua Eloy Costa Filho, 135

Telefone: (19) 3435-4230

Horário: 7h às 17h

**PSF PARQUE ORLANDA**

Endereço: Trav. Sylvio Bruzantim, 53

Telefone: (19) 3425-2088 | 3425-7949

Horário: 7h às 17h

**PSF PRIMAVERA**

Endereço: Rua Cecílio Elias, s/nº

Telefone: (19) 3413-0140

Horário: 7h às 17h

**PSF SANTA FÉ**

Endereço: Rua Professora Laura F. Campos Ferrari, 550

Telefone: (19) 3422-5773

Horário: 7h às 17h

**PSF SANTA RITA / AVENCAS**

Endereço: Rua Joaquim José da Silva, 67

Telefone: (19) 3424-1776

Horário: 7h às 17h

**PSF SANTA ROSA I**

Endereço: Rua José Jacir Moretti, 270

Telefone: (19) 3413-7791

Horário: 7h às 17h

**PSF SANTA ROSA II**

Endereço: Rua Milton Teixeira de Sá, 220

Telefone: (19) 3413-2823

Horário: 7h às 17h

**PSF SANTANA**

Endereço: Rua São Jorge, s/nº

Telefone: (19) 3425-0376

Horário: 7h às 16h

**PSF SÃO FRANCISCO**

Endereço: Rua Uchoa, s/nº

Telefone: (19) 3424-1977

Horário: 7h às 17h

**USF SÃO JORGE**

Endereço: Rua Tambaú, 323

Telefone: (19) 3423-2450

Horário: 7h às 17h

**PSF SÃO JOSÉ**

Endereço: Avenida dos Patriotas, 1.233

Telefone: (19) 3433-0414

Horário: 7h às 17h

**PSF SERRA VERDE**

Endereço: Rua Roberto Vaz dos Santos, 17

Telefone: (19) 3428-1278

Horário: 7hs às 17hs

**PSF SOL NASCENTE (CHAPADÃO II)**

Endereço: Rua Embu-guaçu, 71

Telefone: (19) 3411-1578

Horário: 7h às 17h

**PSF TATUAPÉ I**

Endereço: Rua Professor Carlos Brasiliense Pinto, 405

Telefone: (19) 3402-8926

Horário: 7h às 17h

**PSF TATUAPÉ II**

Endereço: Rua Presidente Washington Luís, 423

Telefone: (19) 3433-4604

Horário: 7h às 17h

**PSF TERRA RICA (ELDORADO II)**

Endereço: Rua Yolanda Pereira D´Elboux, 35

Telefone: (19) 3424-2490

Horário: 7h às 17h

**PSF TUPI**

Endereço: Rua Piracicaba, s/nº

Telefone: (19) 3438-7283 | 3438-7631

Horário: 7h às 17h

**PSF VILA FÁTIMA**

Endereço: Rua João Alves de Almeida, 355

Telefone: (19) 3421-8577

Horário: 7h às 17h

**PSF VILA INDUSTRIAL**

Endereço: Rua Cândido Portinari, 425

Telefone: (19) 3413-1851

Horário: 7h às 17h

**CENTRO DE REFERÊNCIA BÁSICA (CRAB):**

**CRAB CECAP**

Endereço: Rua Melvin Jones, 91

Telefone: (19) 3414-1466

Horário de atendimento: das 7h às 16 horas

**CRAB MARIO DEDINI**

Endereço: Rua Nadir Eraldo Stella, 137

Telefone: (19) 3413-2584

Horário de Funcionamento: das 7h às 16 horas

**CRAB NOVO HORIZONTE**

Endereço: Rua Moacir Martins, 255  
Telefone: (19) 3422-9655 | 3433-9402  
Horário de atendimento: das 7h às 16 horas

**CRAB PAULISTA**

Endereço: Rua Basilio machado, 2403  
Fone: (19) 3422-3135  
Horário de Funcionamento: das 7h às 16 horas

**CRAB PIRACICAMIRIM**

Endereço: Rua Gonçalves Dias, 1070  
Telefone: (19) 3426-1830 / 3411-2020  
Horário de Funcionamento: das 7h às 16 horas

**CRAB – SANTA TEREZINHA**

Endereço: Rua Nicolau Zem, 220  
Telefone: (19) 3425-2484 / 3425-7209  
Horário de Funcionamento: das 7h às 16 horas

**CRAB – VILA CRISTINA**

Endereço: Av. Raposo Tavares, 1851  
Telefone: (19) 3422-1320 / 3434-4529  
Horário de Funcionamento: das 7h às 16 horas

**CRAB VILA REZENDE**

Endereço: Rua Santo Estevão, 394  
Fone: (19) 3421-8924 / 3413-5635  
Horário de Funcionamento: das 7h às 16 horas

**UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS):**

**UBS ALGODOAL**

Endereço: Rua Gertrudes Barbosa Moretti, 81  
Telefone: (19) 3421-1253  
Horário: 7h às 16h

**UBS ALVORADA**

Endereço: Rua Sérgio Cardoso, 185

Telefone: (19) 3426-4647

Horário: 7h às 16h

**UBS (BALBO) PARQUE PIRACICABA**

Endereço: Rua Palmital, s/nº

Telefone: (19) 3425-1143 | 3415-4283

Horário: 7h às 16h

**UBS CAXAMBU**

Endereço: Rua Engenheiro Romano Coury, 513

Telefone: (19) 3426-4849

Horário: 7h às 16h

**UBS CENTRO**

Endereço: Avenida França, 227

Telefone: (19) 3422-6872 | 3435-1559

Horário: 7h às 16h

**UBS ESPLANADA**

Endereço: Rua Augusto Furlan, 31

Telefone: (19) 3434-5073

Horário: 7h às 16h

**UBS INDEPENDÊNCIA**

Endereço: Rua Pedro Chiarini, 144

Telefone: (19) 3433-0148

Horário: 7h às 16h

**UBS JARDIM PLANALTO**

Endereço: Rua Herculano Mônaco, 180

Telefone: (19) 3433-7678

Horário: 7h às 16h

**UBS JUPIÁ**

Endereço: Rua João Eudócio da Silva, s/nº

Telefone: (19) 3427-1644

Horário: 7h às 16h

**UBS PAULICEIA (COREIA)**

Endereço: Rua Santa Helena, 334

Telefone: (19) 3434-0882

Horário: 7h às 16h

**UBS PARQUE PIRACICABA (BALBO)**

Endereço: Rua Palmital, s/nº

Telefone: (19) 3425-1143 | 3415-4283

Horário: 7h às 16h

**UBS TANQUINHO**

Endereço: Centro Rural de Tanquinho

Telefone: (19) 3431-1115

Horário: 7h às 16h

**CLÍNICA – SÃO DIMAS**

Endereço: Av. França, 227

Telefone: (19) 3422-5309

Horário: 7h às 16h

**REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL / UNIDADES DE SAÚDE MENTAL**

Com objetivo de ser uma alternativa ao modelo hospitalar de tratamento para pessoas com transtornos psíquicos ou decorrentes do uso abusivo de substâncias psicoativas, essas unidades atendem pessoas que necessitam de acompanhamento intensivo, buscando o fortalecimento da autoestima, da cidadania e da reintegração com a família e a sociedade. As unidades fornecem, consultas médicas psiquiátrica, atendimentos psicoterápicos e atividades terapêuticas. Contam com equipe interdisciplinar e com acolhimento diário para casos novos.

**COORDENAÇÃO DA REDE DE SAÚDE MENTAL**

Endereço: Avenida Antônio Corrêa Barbosa, 2233 – 8º Andar – Centro Cívico – Chácara Nazareth.

Fone: (19) 34-021266 / 3402-1267.

Horário de Funcionamento: das 7h às 16 horas

### **AMBULATÓRIO DE SAÚDE MENTAL ÁLCOOL E OUTRAS DROGAS**

Destinado ao atendimento de pessoas com transtornos decorrentes do uso abusivo de substâncias psicoativas. Endereço: Rua Moacir Corrêa, 155 – Campestre. Telefone: (19) 3411-6520.

Horário de Funcionamento: das 7h às 17 horas.

Acolhimento de casos novos: segunda, terça, quinta e sexta, das 7h às 11 horas e das 13h às 16 horas. Às quartas, das 13h às 16 horas.

### **AMBULATÓRIO DE SAÚDE MENTAL VILA CRISTINA**

Atende a população da Região Oeste, que apresenta transtornos mentais severos e persistentes (transtornos neuróticos, psicóticos e ideação ou tentativa de suicídio). Ou transtornos devido ao uso problemático de substâncias psicoativas.

Endereço: Rua Dr. Antônio Augusto de Barros Penteado, 422 – Jardim elite

Telefone: (19) 3402-3028 e 3413-4285

Horário de Funcionamento: das 8h às 18 horas

Acolhimento de casos novos: segunda, terça, quarta e quinta, das 7h30 às 11 horas e das 13h às 16 horas. Às sextas, das 13h às 16 horas.

**UNIDADE BELA VISTA:** Atende a população da Região Centro, Sul e Leste, que apresenta transtornos mentais severos e persistentes (transtornos neuróticos, psicóticos e ideação ou tentativa de suicídio) ou transtornos devido ao uso de substâncias psicoativas.

Endereço: Rua Bela Vista, 665.

Telefone: (19) 3432-9964 e 3433-0312

Horário de Funcionamento: das 7h às 17 horas

Acolhimento de casos novos: segunda, terça, quinta e sexta, das 7h às 11 horas e das 13h às 16 horas. Às quartas, das 13h às 16 horas.

**UNIDADE VILA SÔNIA:** Atende a população da Região Norte, que apresenta transtornos mentais severos e persistentes (transtornos neuróticos, psicóticos e ideação ou tentativa de suicídio). Ou transtornos devido ao uso problemático de substâncias psicoativas.

Endereço: Rua Dino Bueno, 565

Telefone: (19) 3415-3343

Horário de Funcionamento: das 7h às 17 horas

Acolhimento de casos novos: segunda, quarta, quinta e sexta, das 7h às 11 horas e das 13h às 16 horas. Às terças, das 13h às 16 horas.

**UNIDADE INFANTOJUVENIL:** Atende crianças e adolescentes até 18 anos, em sofrimento psíquico intenso, decorrente de acometimento por transtornos mentais graves e persistentes ou devido ao uso problemático de substâncias psicoativas.

Endereço: Rua XV de Novembro, 2.517

Telefone: (19) 3434-4732 e 3426-3808

Horário de Funcionamento: das 7h às 17 horas

Acolhimento de casos novos: segunda, quarta, quinta e sexta, das 7h às 11 horas e das 13h às 16 horas. Às terças, das 7h às 11 horas.

**CASA DAS OFICINAS:** Oficina de geração de renda, aberta aos usuários da Rede de Saúde Mental.

Endereço: Rua Jane Conceição, 1738, Paulista

Telefone: (19) 3434-2210

**RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA:** Completa com 10 ex-moradores de hospitais psiquiátricos

Endereço: Rua Morais Barros, 1625, Centro

Telefone: (19) 3411-3707

**CONSULTÓRIO NA RUA:** Oferece acesso à rede de saúde pública à população de rua.

Endereço: Avenida Antônio Corrêa Barbosa, 2233 – 8º Andar, Centro Cívico, Chácara Nazareth.

Telefone: (19) 3403-1261

## **CLÍNICAS ESPECIALIZADAS:**

### **CENTRO DE ATENÇÃO A SAÚDE DO ADOLESCENTE (CASAP)**

Atende jovens entre 10 e 21 anos de idade, indicados por outras unidades ou por procura espontânea do adolescente. A unidade realiza, principalmente, atendimento em saúde sexual e reprodutiva para os jovens. Já para as jovens a recepção é feita em grupos que acolhem adolescentes grávidas ou, diariamente, recebe aqueles que buscam por atendimento ginecológico. Os casos que pedem maior

atenção são discutidos e acompanhados por assistente social, enfermeira e psicóloga. Dentre as ações oferecidas pelo Casap, estão: consultas ginecológica, obstétrica, pediátrica, nutrição e médica para adolescentes masculinos, atendimentos social e de enfermagem, imunização, orientação e distribuição de métodos pílulas e camisinhas, capacitação, grupos educativos e oficinas de gestantes, primeiros cuidados com bebês, acolhimento e cuidados pós-parto.

Endereço: Rua Santa Cruz, 2043 – Paulista

Telefone: (19) 3432-1200

### **CENTRO DE DOENÇAS INFECTO CONTAGIOSAS (CEDIC)**

Conta com uma equipe formada por infectologistas, ginecologistas, dermatologistas, pneumologista, enfermeiras, assistentes sociais e psicólogos, para atender com exclusividade, pacientes com doenças sexualmente transmissíveis (DST/AIDS) e outras infecto-contagiosas. O Cedic presta serviços hospitalares a pacientes com AIDS e atendimento domiciliar àqueles impossibilitados de locomoção. Além das consultas e exames e fornecimento de remédios, a unidade também realiza atividades educativas e trabalho de conscientização de jovens e adultos.

Endereço: Rua do Trabalho, 634, Vila Independência

Telefone: (19) 3437-7800

### **CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS**

O Centro de Especialidades Médicas reúne médicos especialistas, laboratórios de exames, farmácia central e tratamentos. Sua localização na região central oferece facilidade de acesso para toda população. É importante estar atento às datas para consultas e exames! Se você não puder comparecer, entre em contato com a equipe da sua UBS ou PSF e outro usuário do SUS poderá ser encaixado em sua vaga. Agindo assim você beneficia outras pessoas e agiliza o atendimento na rede.

Endereço: Travessa Newton de Almeida Mello, s/nº, Centro

Telefone: (19) 3437-7600

### **CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS (CEO)**

Duas unidades de saúde destinadas aos tratamentos dentários dentro do Sistema Único de Saúde. Lá são feitos diagnósticos e detecção do câncer na boca, tratamento de gengivas, cirurgias da boca, tratamento de canal e atendimento para portadores de necessidades especiais.

Endereços:

#### **CEO Tiradentes**

Avenida independência, 2.600, Vila Monteiro

Telefone: (19) 3433-3934

**CEO Dom Pedro II** – Endereço: Avenida independência, 2.600, Vila Monteiro

Telefone: (19) 3433-7476

### **CENTRO ESPECIALIZADO EM SAÚDE DA MULHER (CESM)**

Com objetivo de atender exclusivamente à saúde feminina, a unidade oferece, além de consultas em especialidades como mastologia (cuidados com as mamas) e ginecologia, programa de planejamento familiar e exames específicos.

Endereço:

Rua Santa Cruz, 2043, Paulista

Telefone: (19) 3434-6966

## **OUTROS SERVIÇOS PÚBLICOS**

### **CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA PROCURADORIA ESPECIAL DA MULHER**

Acompanha e fiscaliza os programas e ações dos governos municipal, estadual e federal que visam a promoção da igualdade de gênero e elabora projetos de lei voltados aos direitos das mulheres e outras proposições para votação pelo Plenário da Câmara.

Endereço: Câmara de Vereadores de Piracicaba, Prédio Principal: Rua Alferes José Caetano, 834, Centro, Piracicaba. Prédio Anexo: Rua do Rosário, 833 ou Rua São José, 547, Centro, Piracicaba.

E-mail: [camara@camarapiracicaba.sp.gov.br](mailto:camara@camarapiracicaba.sp.gov.br)

Site institucional: <https://www.camarapiracicaba.sp.gov.br/>

## **CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO, CULTURA E POLÍTICA NEGRA (CDCPN/SemacTur)**

É um órgão público do Município de Piracicaba, ligado à Secretaria Municipal da Ação Cultural e Turismo – SemacTur e tem como principais atribuições o apoio e a realização de ações efetivas para a promoção de políticas afirmativas voltadas à igualdade étnico-racial, à preservação e valorização da história, da memória e da cultura afrodescendente.

Endereço: Administração do Centro de Documentação, Cultura e Política Negra – SemacTur – Avenida Maurice Allain, 454, Parque do Engenho Central, Vila Rezende, Piracicaba

Telefone: (19) 3403-2617

Site institucional: <http://www.semec.piracicaba.sp.gov.br/cdcpn/>

## **DISQUE RACISMO 156**

Atendimento de denúncias de casos de racismo. Oferece, juntamente com o Conselho Municipal de Participação e Desenvolvimento da Comunidade Negra de Piracicaba (CONEPIR), orientações sobre os procedimentos legais e jurídicos para registro de Boletim de Ocorrência e demais encaminhamentos. As denúncias podem ser feitas por telefone, em horário comercial, ou a qualquer momento pelo Serviço Online 156, disponível no site da Prefeitura do Município de Piracicaba, no endereço eletrônico: [http://sistemas3.piracicaba.sp.gov.br/semad/Protocolo/ctr\\_MenuProtocolo156/ctr\\_MenuProtocolo156.php](http://sistemas3.piracicaba.sp.gov.br/semad/Protocolo/ctr_MenuProtocolo156/ctr_MenuProtocolo156.php)

## **CENTRAL DE ATENDIMENTO À MULHER – LIGUE 180**

Atendimento telefônico voltado a orientar e encaminhar para os diversos serviços da Rede de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres em todo o Brasil. As ligações para o número 180 podem ser feitas por telefone fixo ou celular, 24 horas por dia, todos os dias da semana, inclusive finais de semana e feriados.

Site institucional: <https://www.gov.br/mdh/pt-br/navegue-por-temas/politicas-para-mulheres/ligue-180>

## **OUVIDORIA NACIONAL DOS DIREITOS HUMANOS – DISQUE 100**

Recebe, examina e encaminha as denúncias e reclamações, atua na resolução de tensões e conflitos sociais que envolvam violações de direitos humanos, além de orientar e adotar providências para o tratamento dos casos de violação de direitos humanos, podendo atuar diretamente ou em articulação com outros órgãos públicos e organizações da sociedade. As denúncias poderão ser anônimas. Quando solicitado pela(o) denunciante, é garantido o sigilo da fonte das informações.

**Endereço para atendimento presencial ou carta:** Esplanada dos Ministérios – Bloco "A", 9º andar - CEP. 70.049-900, Brasília – DF.

**Telefone:** (61) 2027-3312

**E-mail:** [ouvidoria@mdh.gov.br](mailto:ouvidoria@mdh.gov.br)

Site institucional: <https://ouvidoria.mdh.gov.br/>

## **CONSELHOS, COLETIVOS E ENTIDADES**

### **CONSELHO MUNICIPAL DA MULHER (CMM)**

E-mail: [conselhodamulher@piracicaba.sp.gov.br](mailto:conselhodamulher@piracicaba.sp.gov.br)

<http://conselhos.piracicaba.sp.gov.br/>

### **CONSELHO MUNICIPAL DE PARTICIPAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA COMUNIDADE NEGRA DE PIRACICABA (CONEPIR)**

E-mail: [conepir.piracicaba@gmail.com](mailto:conepir.piracicaba@gmail.com)

<https://conepir.org/>

<http://conselhos.piracicaba.sp.gov.br/>

### **CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA A POPULAÇÃO DE LGBT (CMP-LGBT)**

E-mail: [conselho.lgbt@outlook.com](mailto:conselho.lgbt@outlook.com)

<http://conselhos.piracicaba.sp.gov.br/>

**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE (CMS)**

Rua: Alferes José Caetano, 1212, Centro, Piracicaba

Telefone: (19) 3402-7008

E-mail: [saude\\_piraconselho@yahoo.com.br](mailto:saude_piraconselho@yahoo.com.br);

<http://conselhos.piracicaba.sp.gov.br/>

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA)**

Rua Joaquim André, 895, Centro, Piracicaba

Telefones: (19) 3434-0461 e 3434-7137

E-mail: [cmdcafumdeca@piracicaba.sp.gov.br](mailto:cmdcafumdeca@piracicaba.sp.gov.br)

<http://conselhos.piracicaba.sp.gov.br/>

**COLETIVO FEMINISTA, ANTIRRACISTA E ANTIFASCISTA MARIAS DE LUTA**

E-mail: [mariadaslutas19@gmail.com](mailto:mariadaslutas19@gmail.com)

**COLETIVO PROMOTORAS LEGAIS POPULARES (PLPS)**

E-mail: [plp.piracicaba@gmail.com](mailto:plp.piracicaba@gmail.com)

**COMISSÃO DA MULHER DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL (OAB) – 8ª SUBSEÇÃO PIRACICABA**

Endereço: Av. Independência, 3347 - Alemães, Piracicaba - SP, 13416-230

Telefone: (19) 3433-1126

<https://www2.oabsp.org.br/asp/subsecoes/subsecao.asp?codsub=8>

**GRUPO PSICOPRET@S PIRACICABA**

E-mail: [psicopretaspira@gmail.com](mailto:psicopretaspira@gmail.com)

**SINDICATO DOS BANCÁRIOS DE PIRACICABA E REGIÃO**

Rua XV de Novembro, 549, Centro, Piracicaba

Telefone (19) 3417-1333 | Fax (19) 3434-7517

E-mail: [sindicato@bancariosdepiracicaba.com.br](mailto:sindicato@bancariosdepiracicaba.com.br)

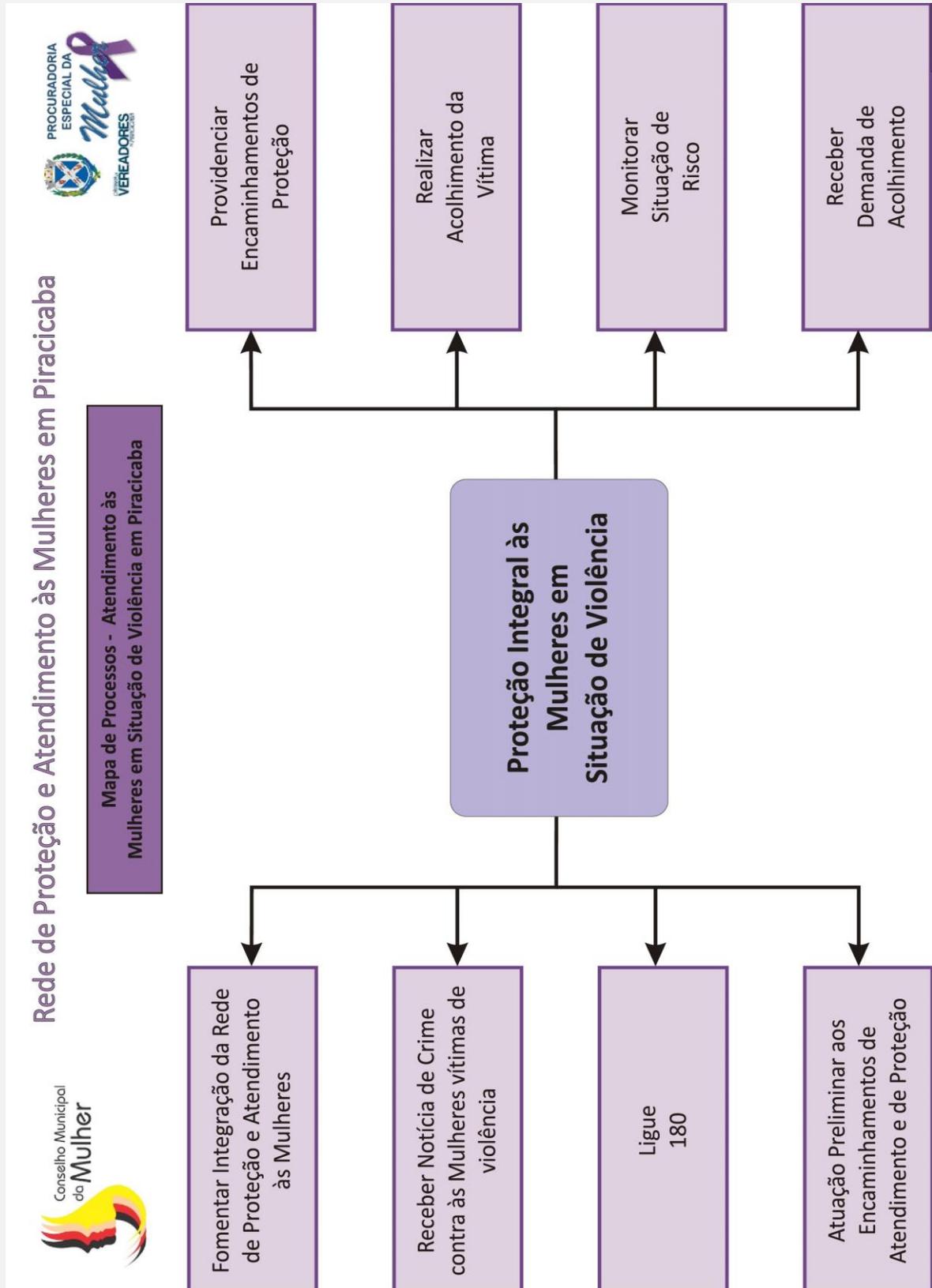
<http://www.bancariosdepiracicaba.com.br/>

**SOCIEDADE METODISTA DE MULHERES DA CATEDRAL METODISTA DE PIRACICABA**

Endereço: Catedral Metodista de Piracicaba – Rua Dom Pedro I, 938 - Centro, Piracicaba

**Telefone:** (19) 3371-7709

## FLUXOGRAMAS DA REDE DE ATENDIMENTO E PROTEÇÃO ÀS MULHERES

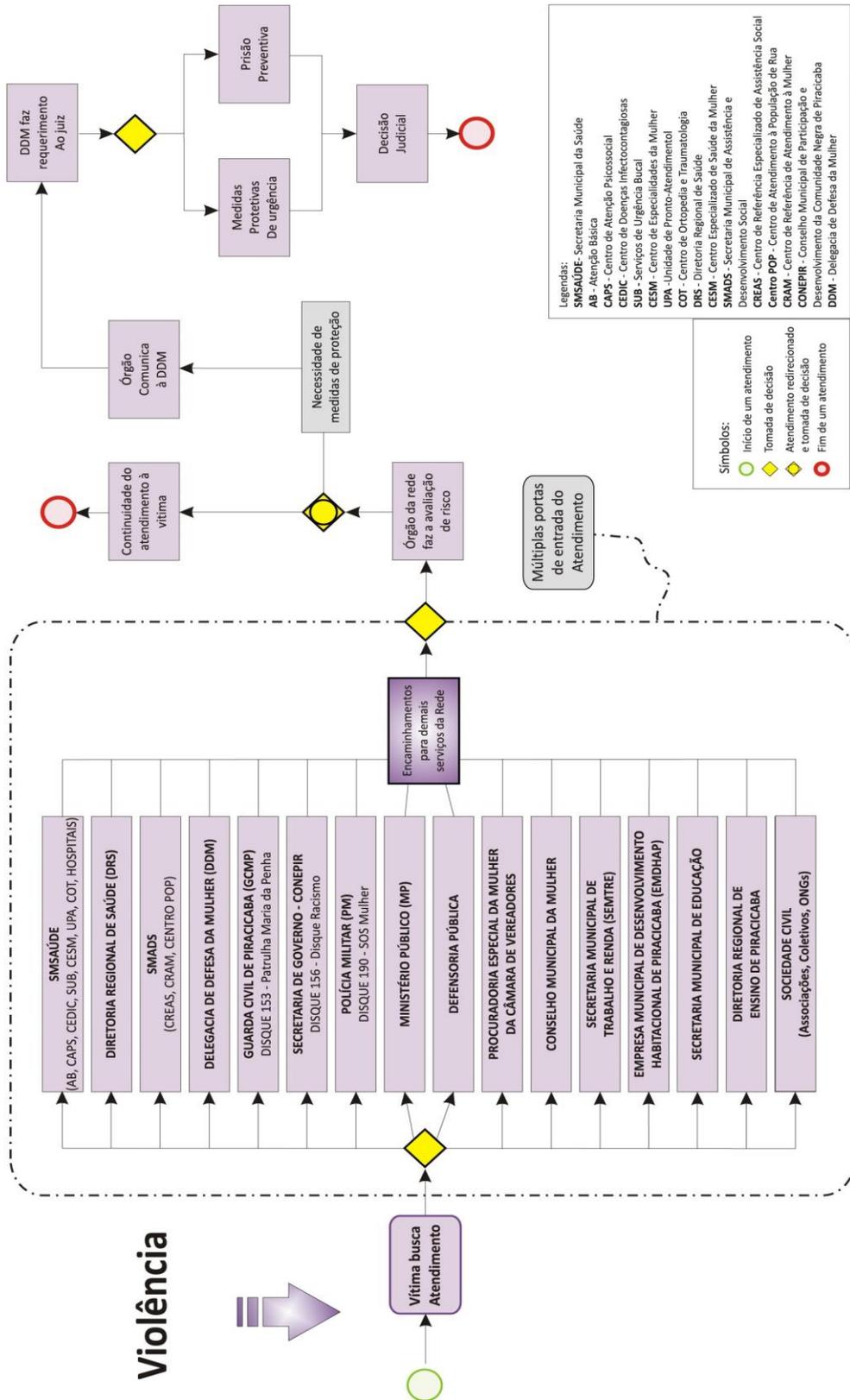


# REDE DE ATENDIMENTO E PROTEÇÃO ÀS MULHERES

## Rede de Proteção e Atendimento às Mulheres em Piracicaba

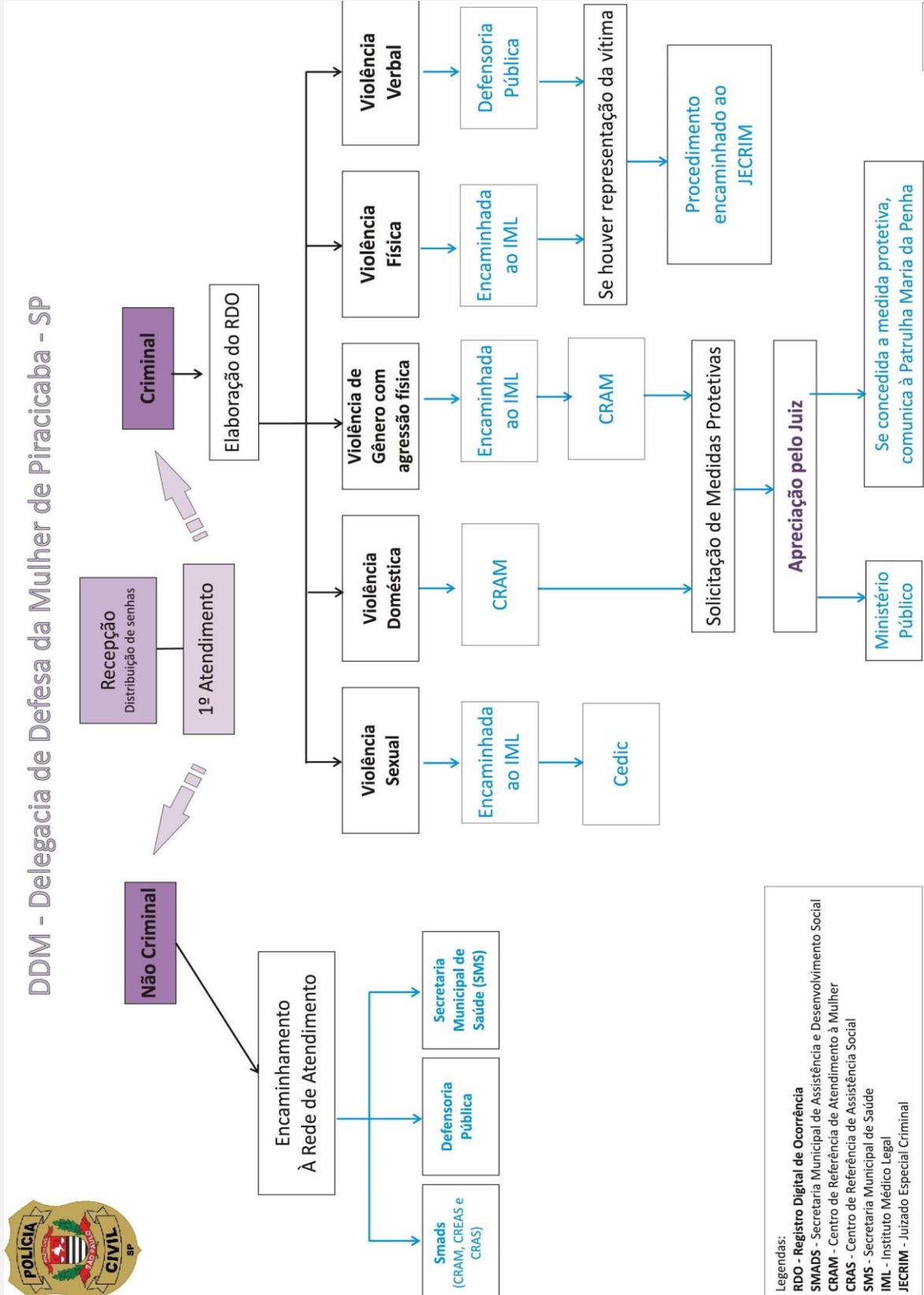


**Visão Geral do Atendimento e da Proteção às Mulheres em Situação de Violência em Piracicaba**



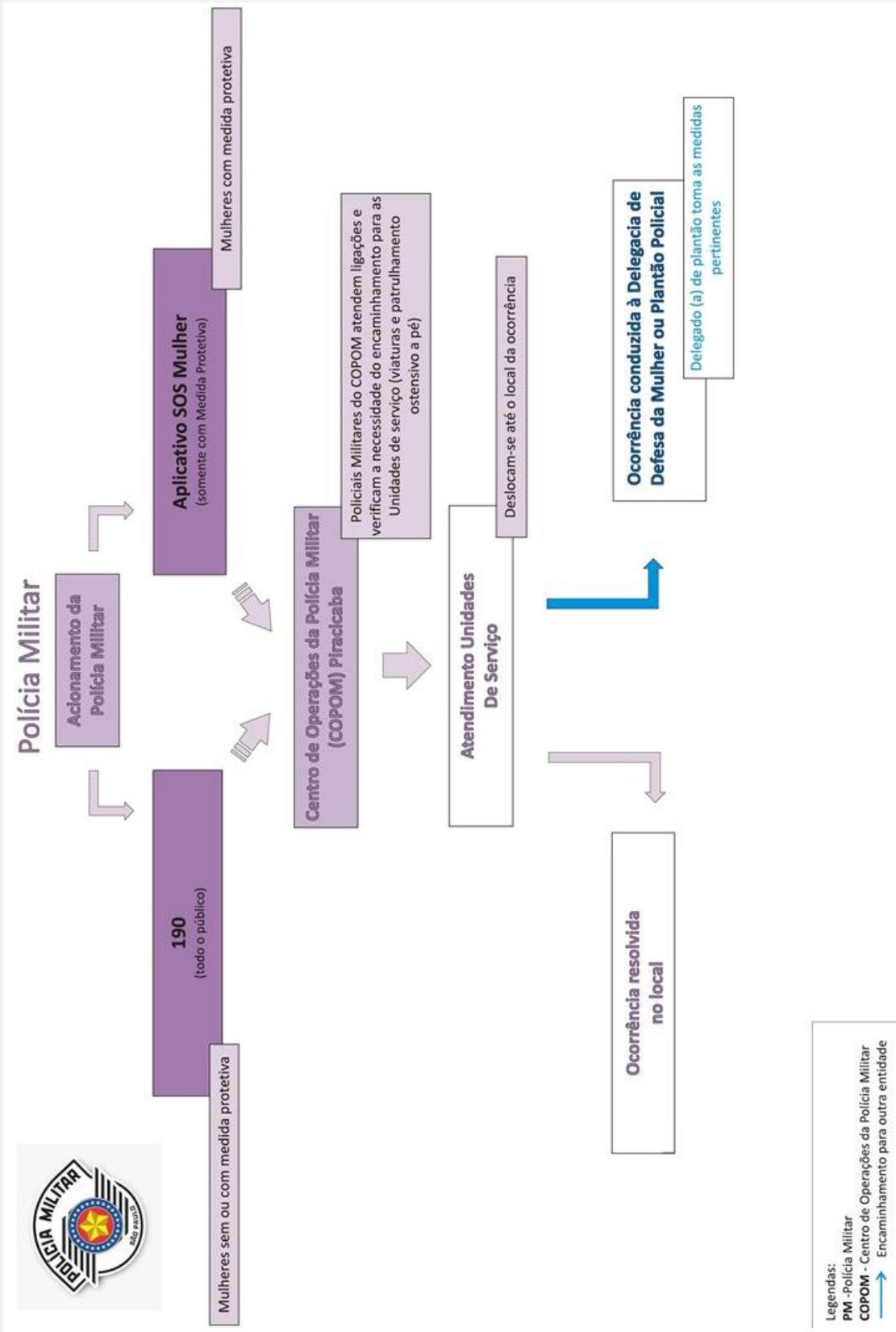
# Segurança Pública

## DELEGACIA DE DEFESA DA MULHER



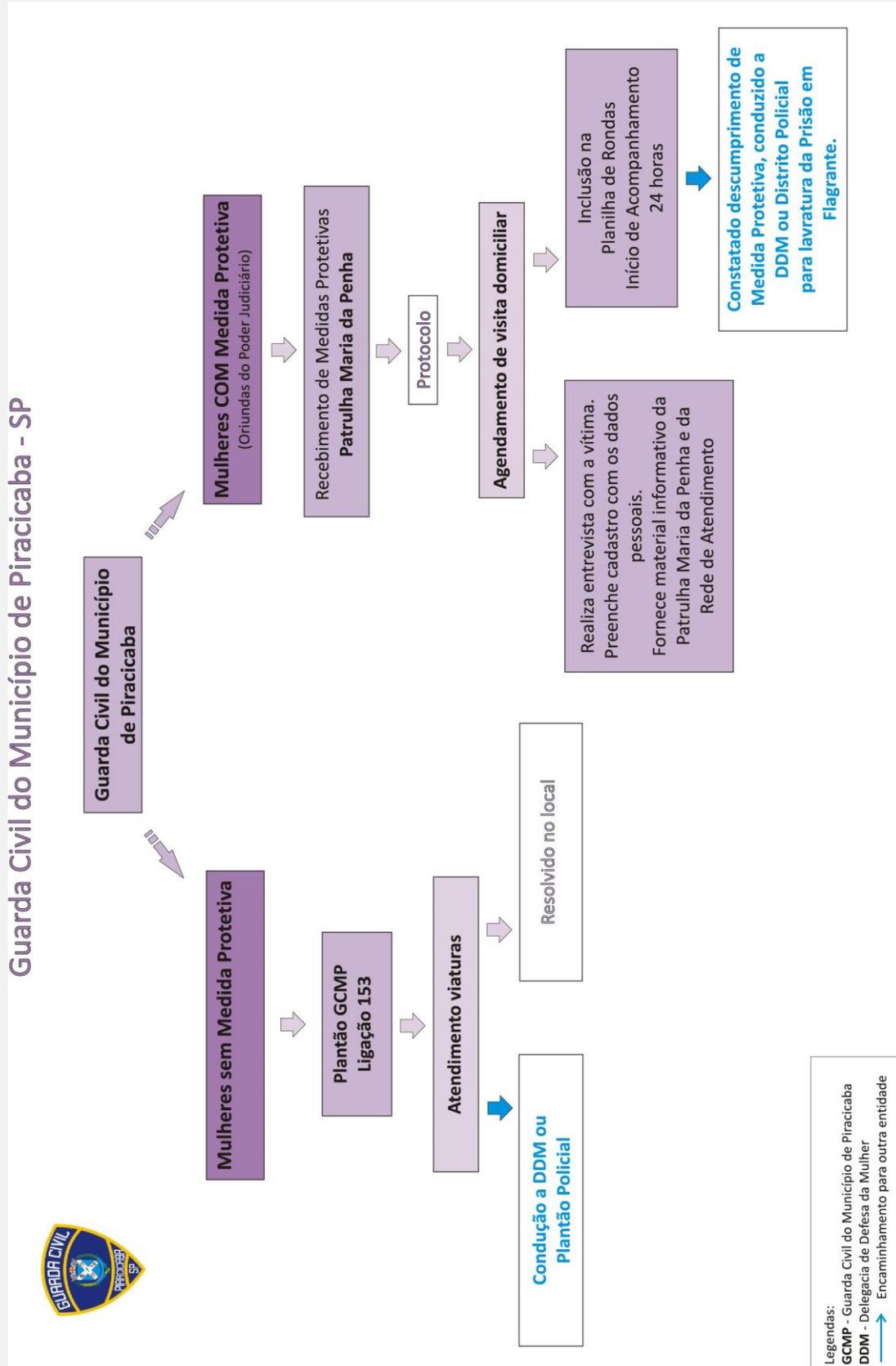
# Segurança Pública

## POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO



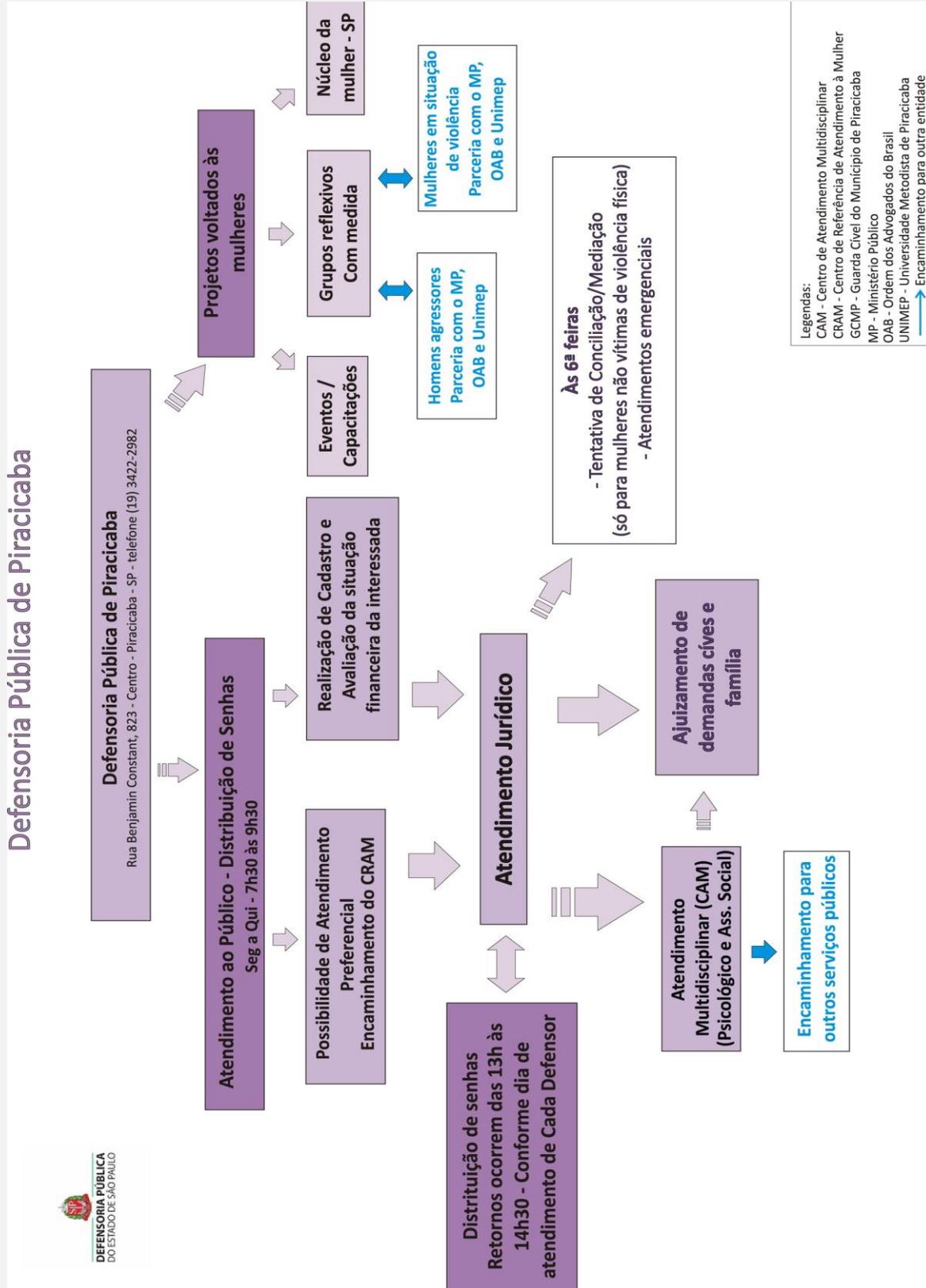
# Segurança Pública

## GCMP – PATRULHA MARIA DA PENHA

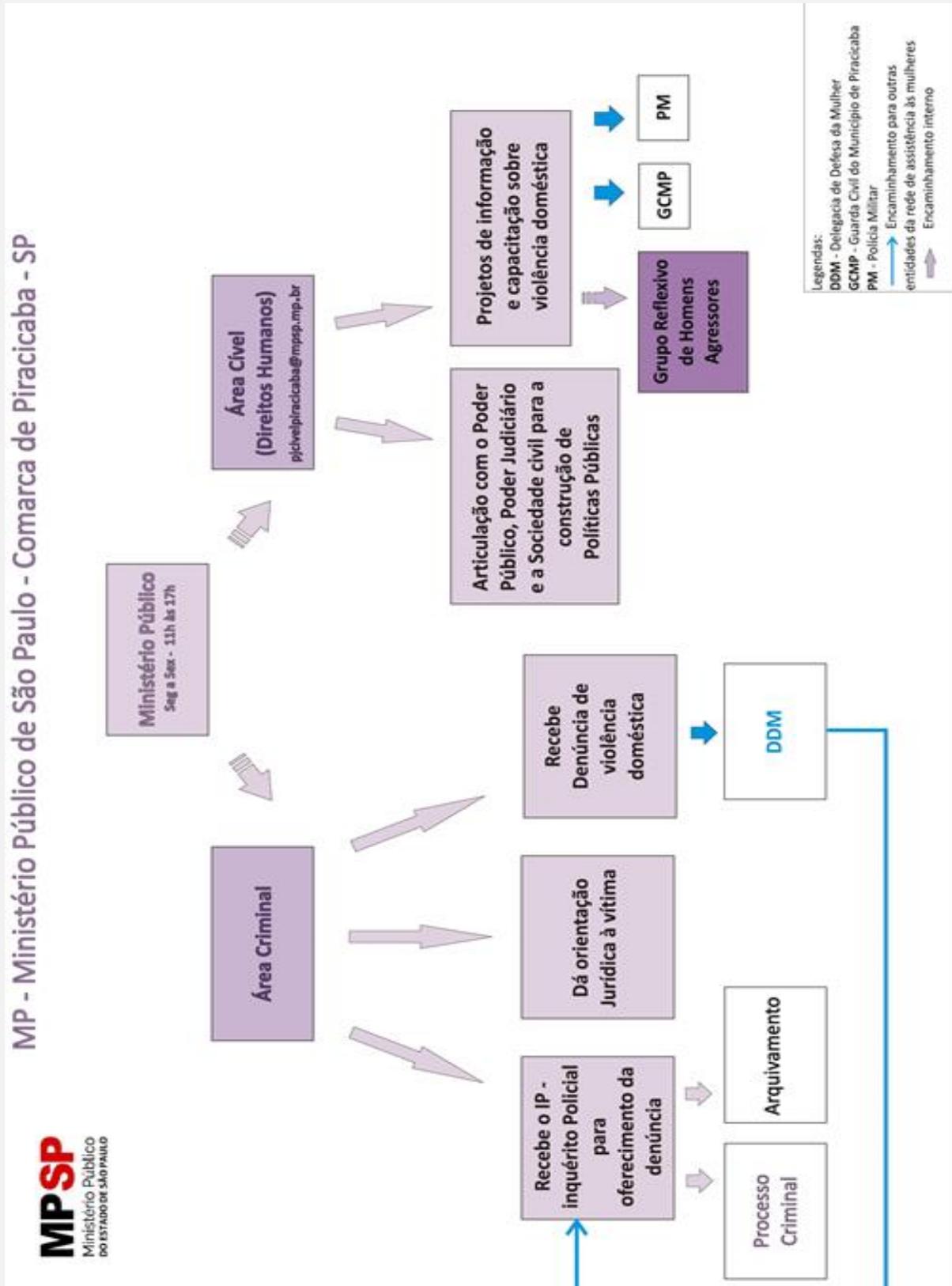


# Sistema de Justiça DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO

## Defensoria Pública de Piracicaba

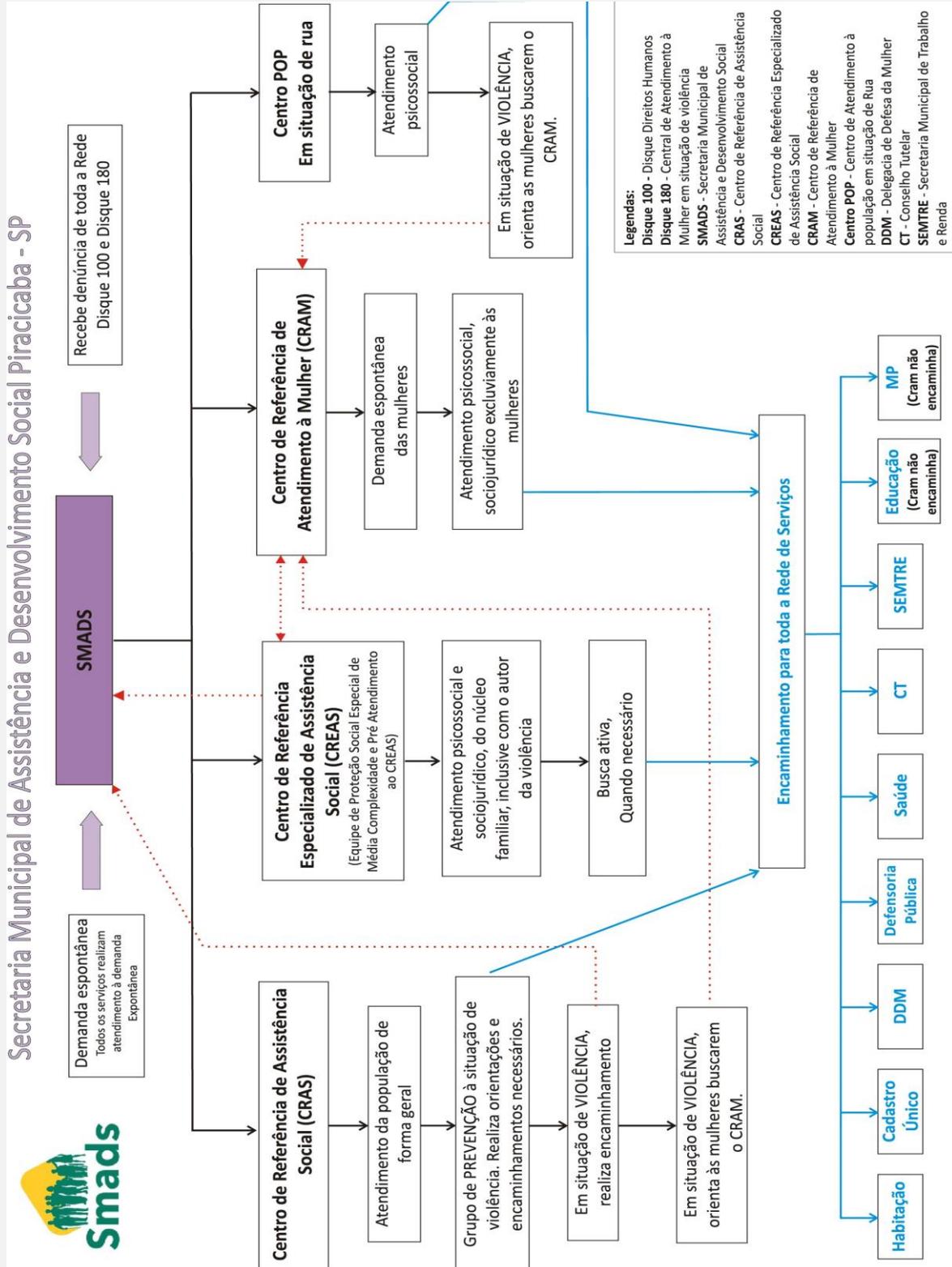


## Sistema de Justiça MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO



# Assistência Social

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

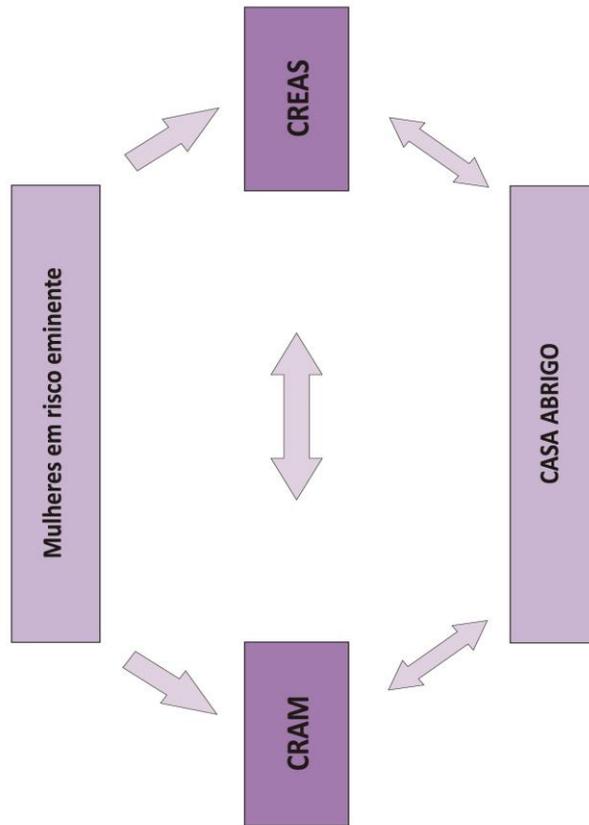


## Assistência Social SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social Piracicaba - SP



**DÚVIDAS  
CRÍTICAS  
SUGESTÕES  
Disque 156**

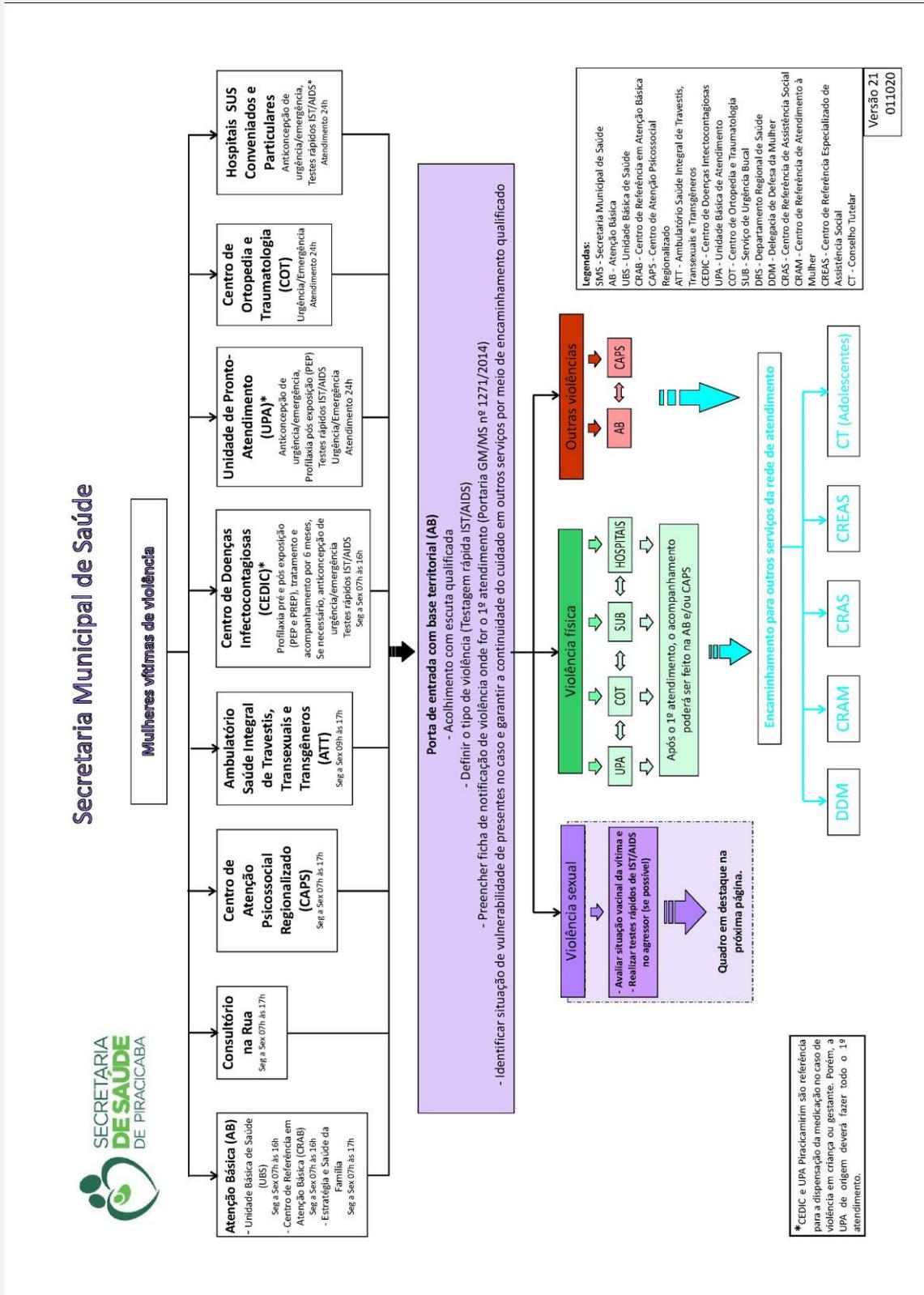


**Legenda:**

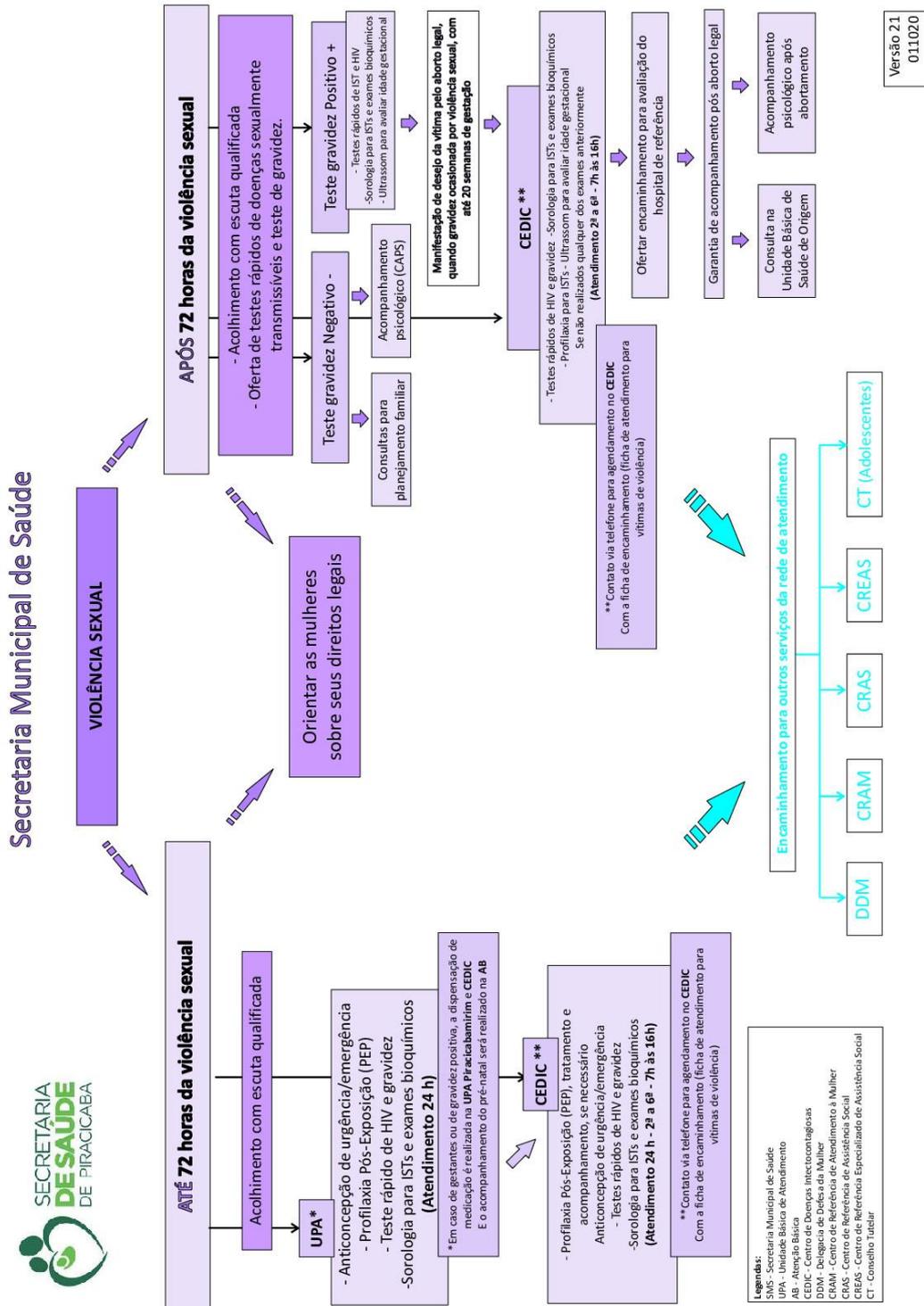
**SMADS** - Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social  
**CRAS** - Centro de Referência de Assistência Social  
**CRAM** - Centro de Referência de Atendimento à Mulher

# Saúde

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

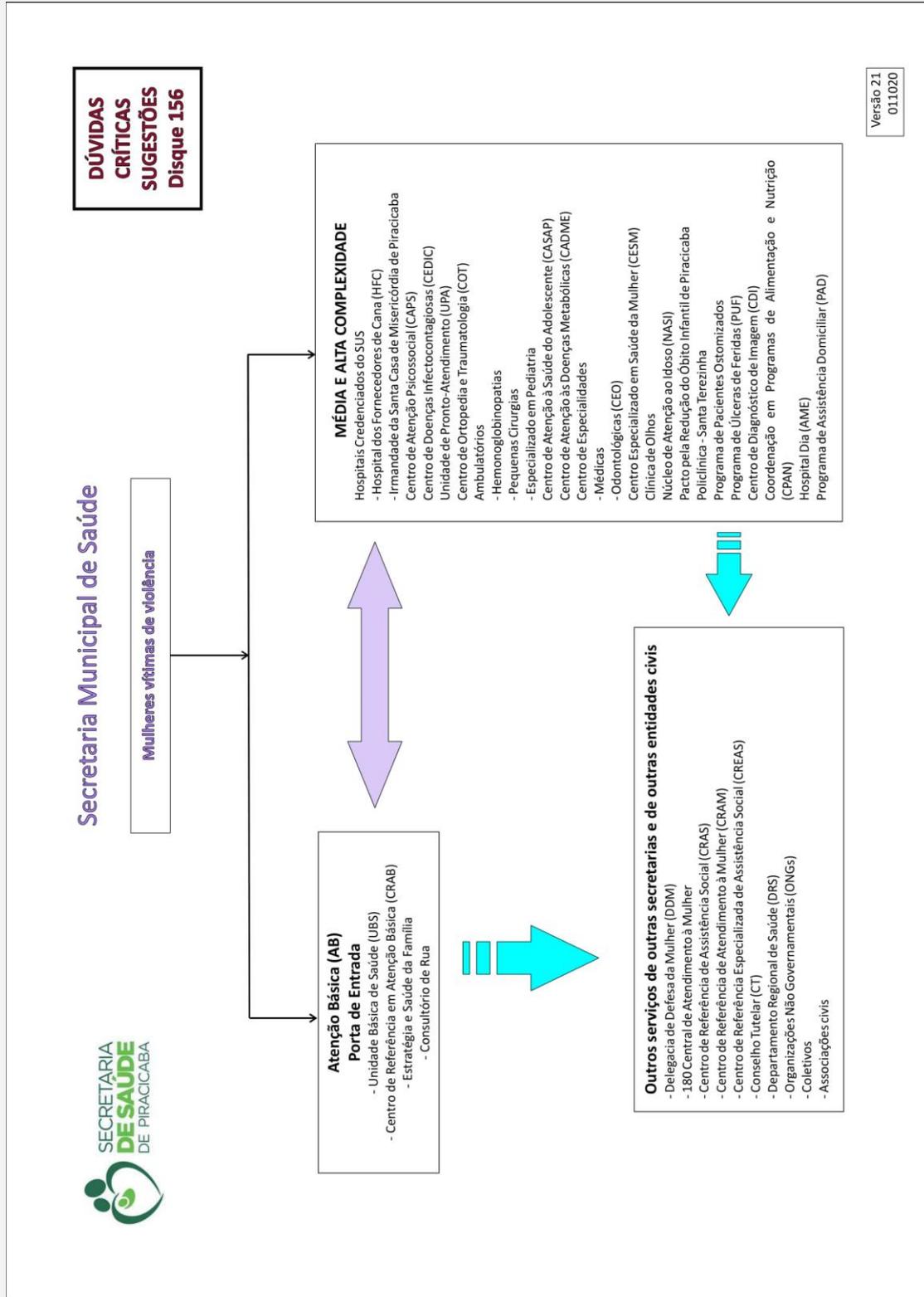


# Saúde SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

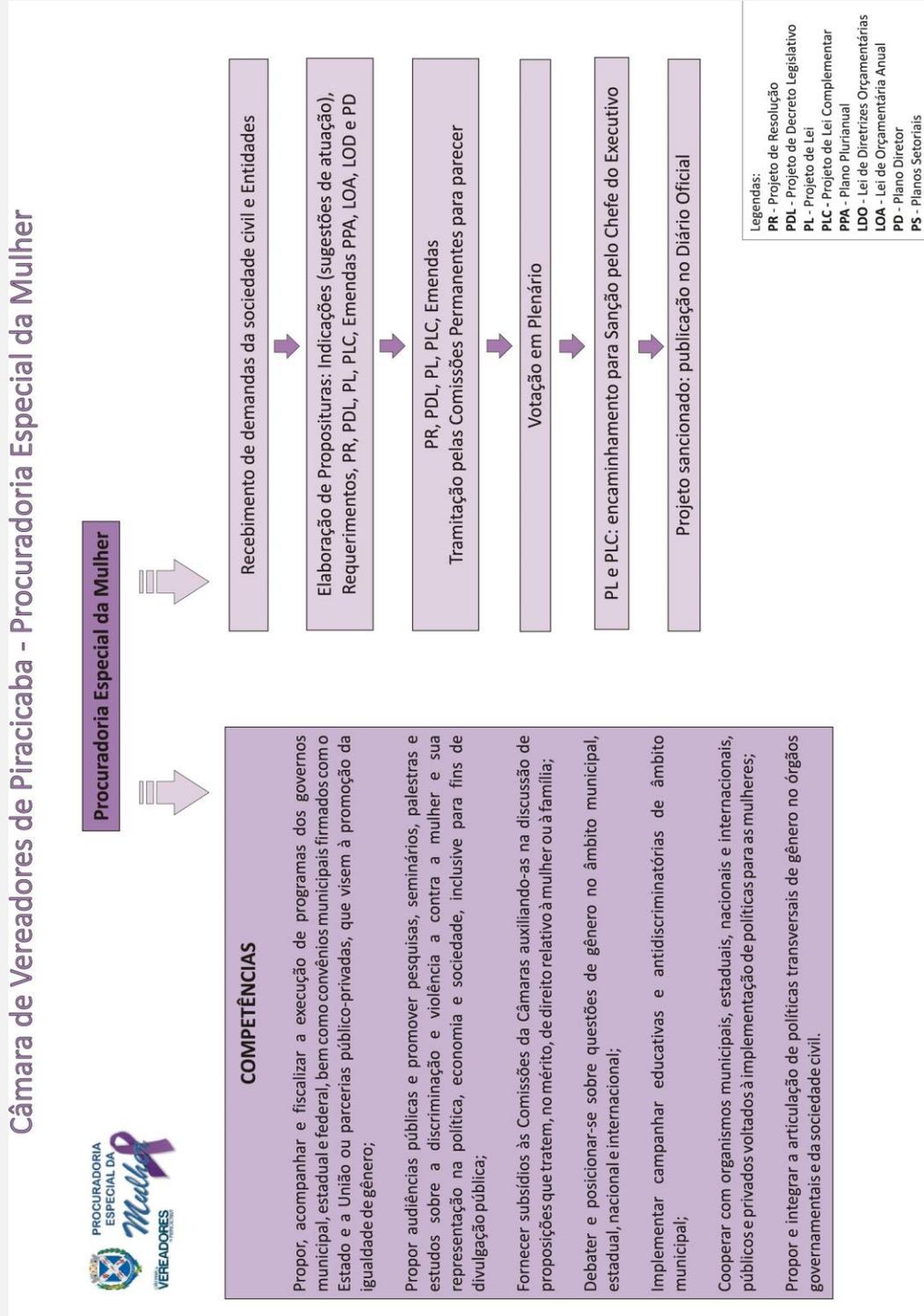


# Saúde

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

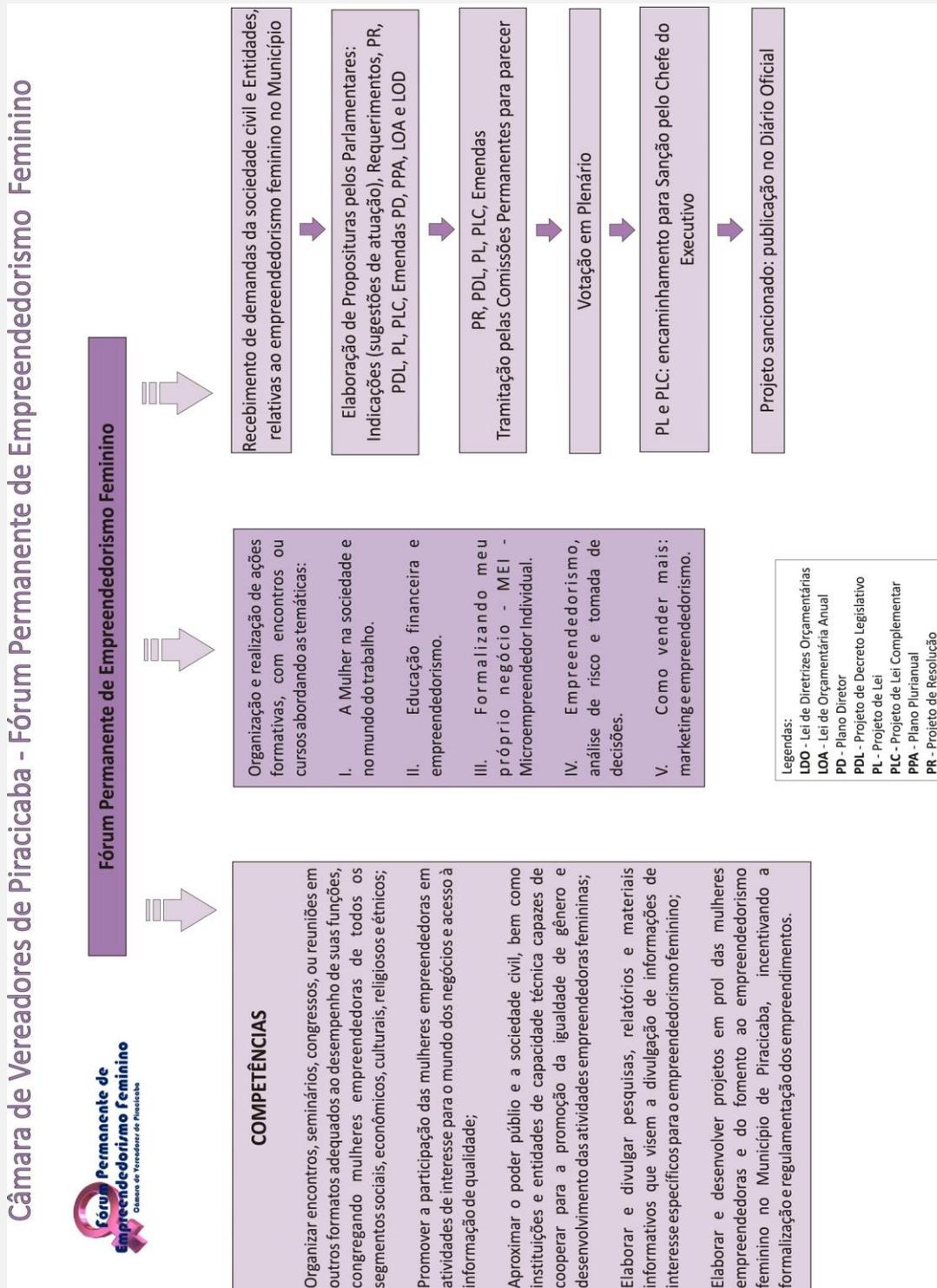


## Outros Serviços Públicos CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA PROCURADORIA ESPECIAL DA MULHER

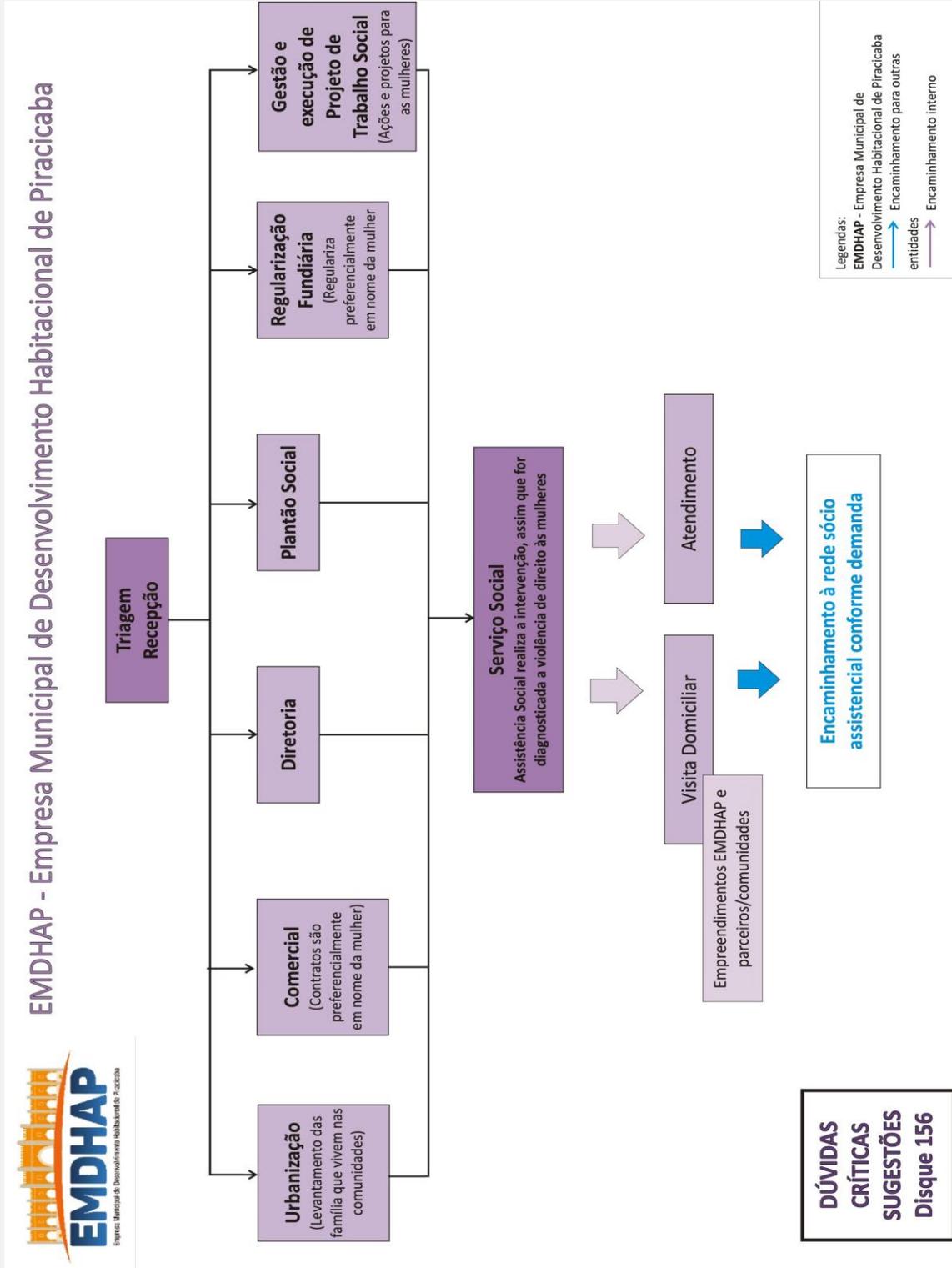


## Outros Serviços Públicos

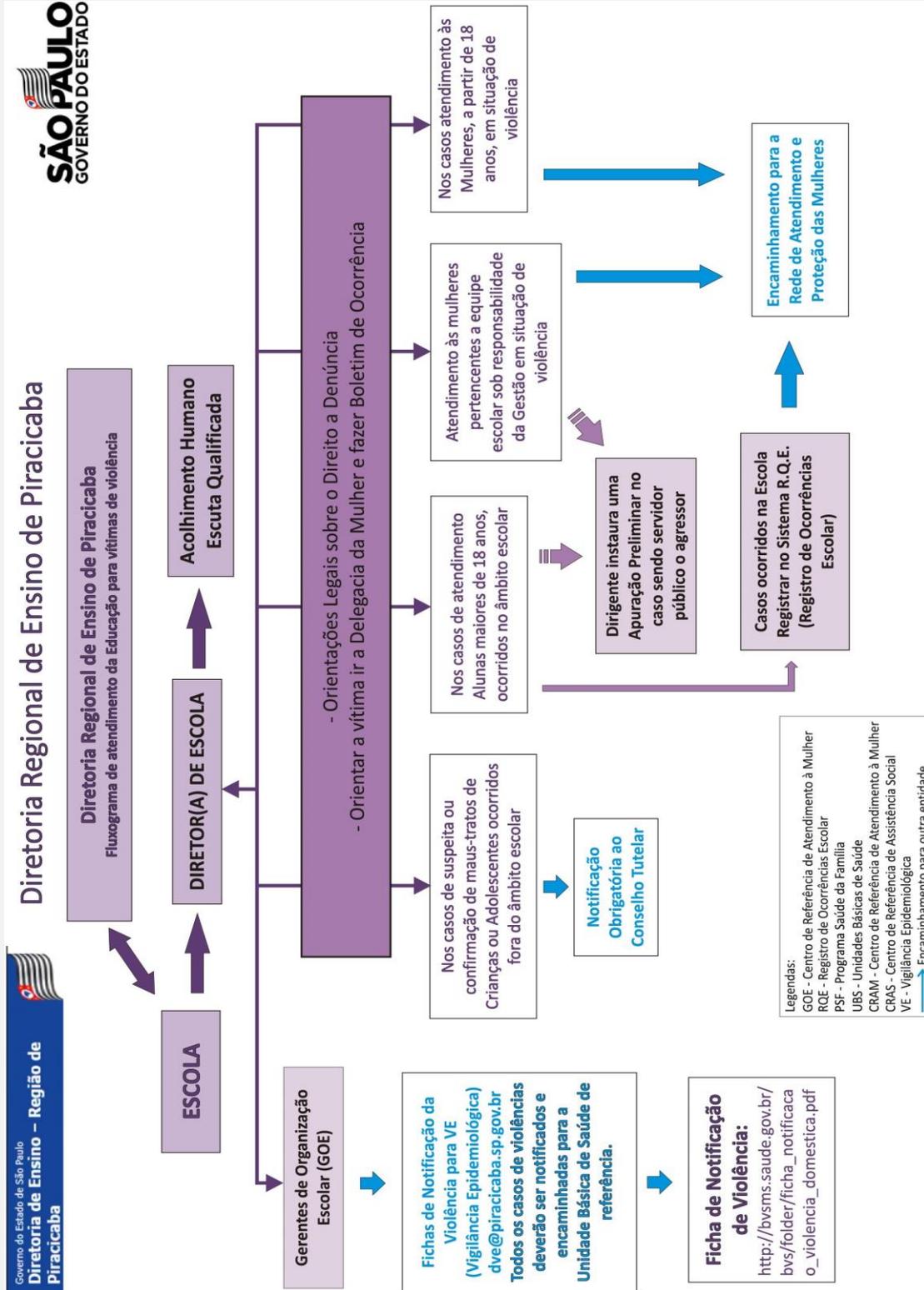
# CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA – FÓRUM PERMANENTE DE EMPREENDEDORISMO FEMININO



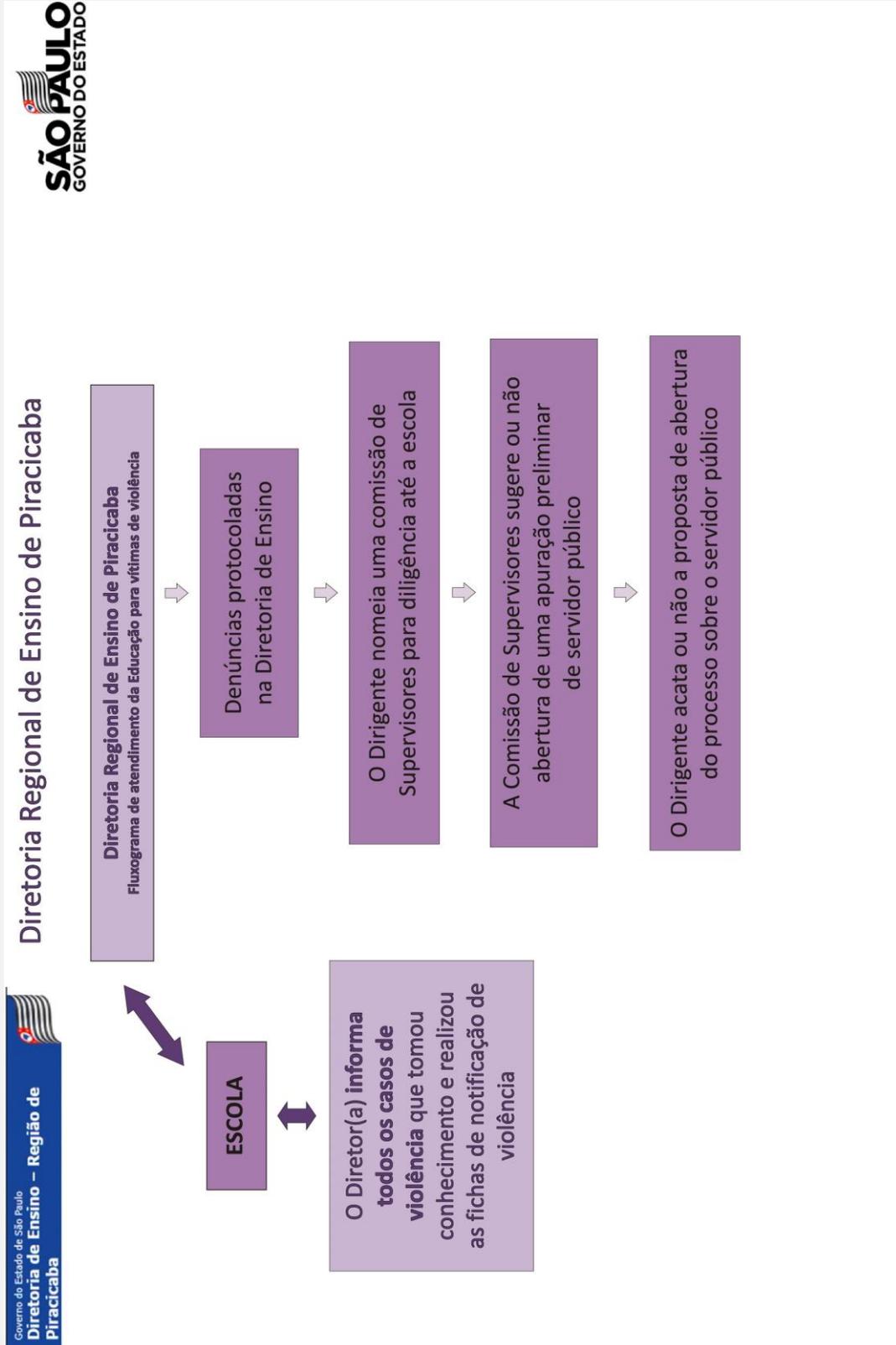
## Outros Serviços Públicos EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DE PIRACICABA – EMDHAP



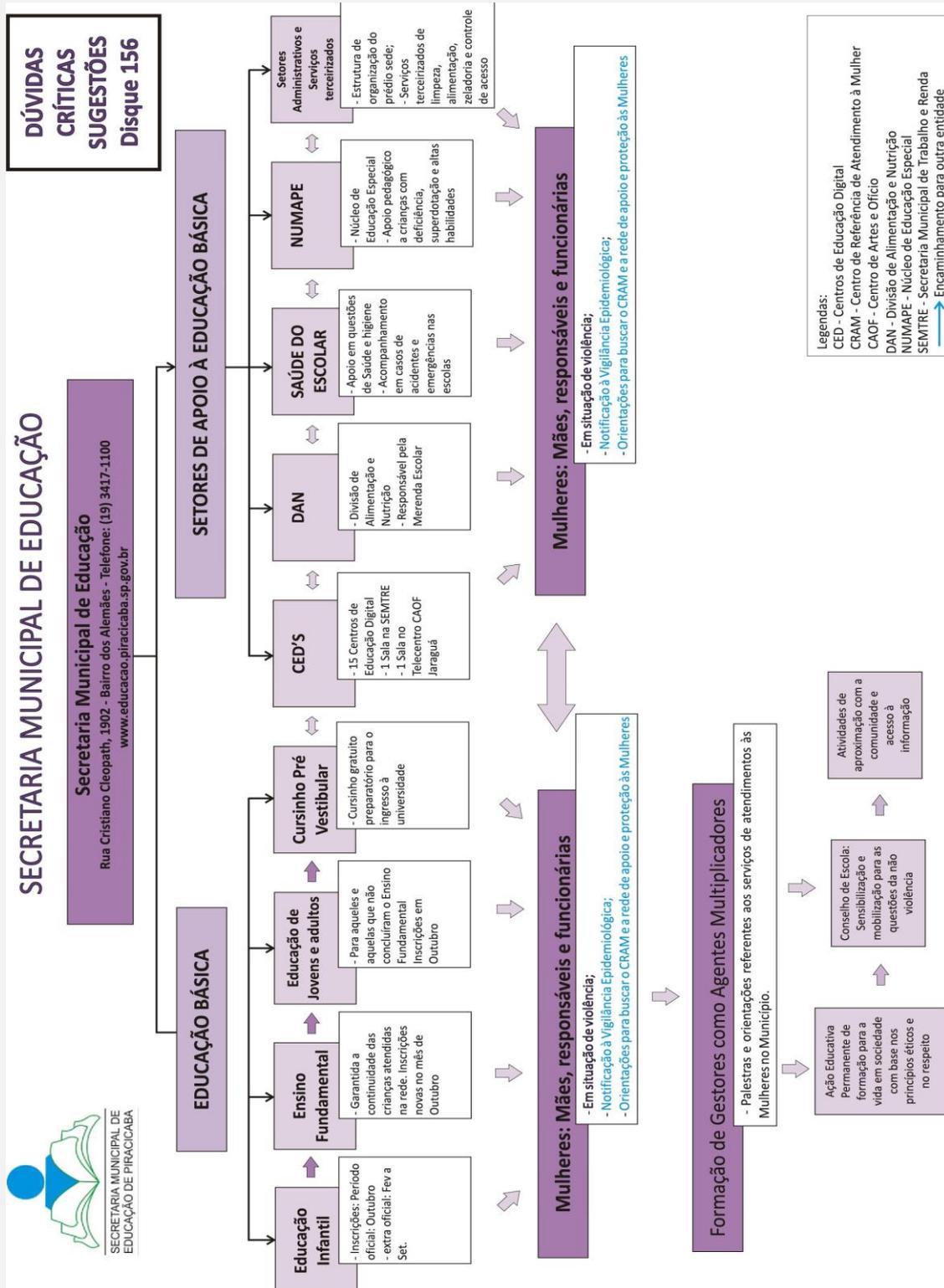
## Outros Serviços Públicos DIRETORIA REGIONAL DE ENSINO



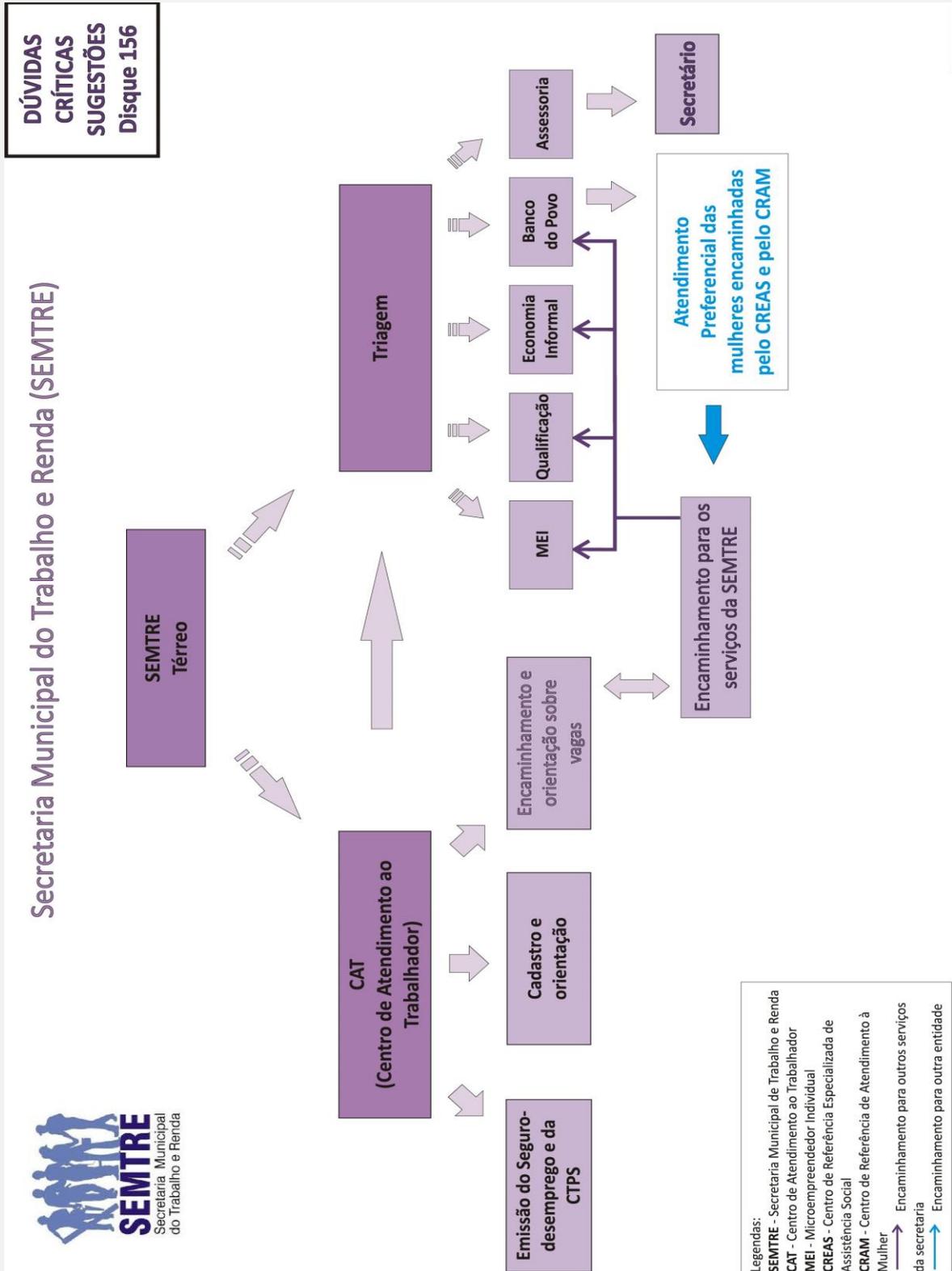
## Outros Serviços Públicos DIRETORIA REGIONAL DE ENSINO



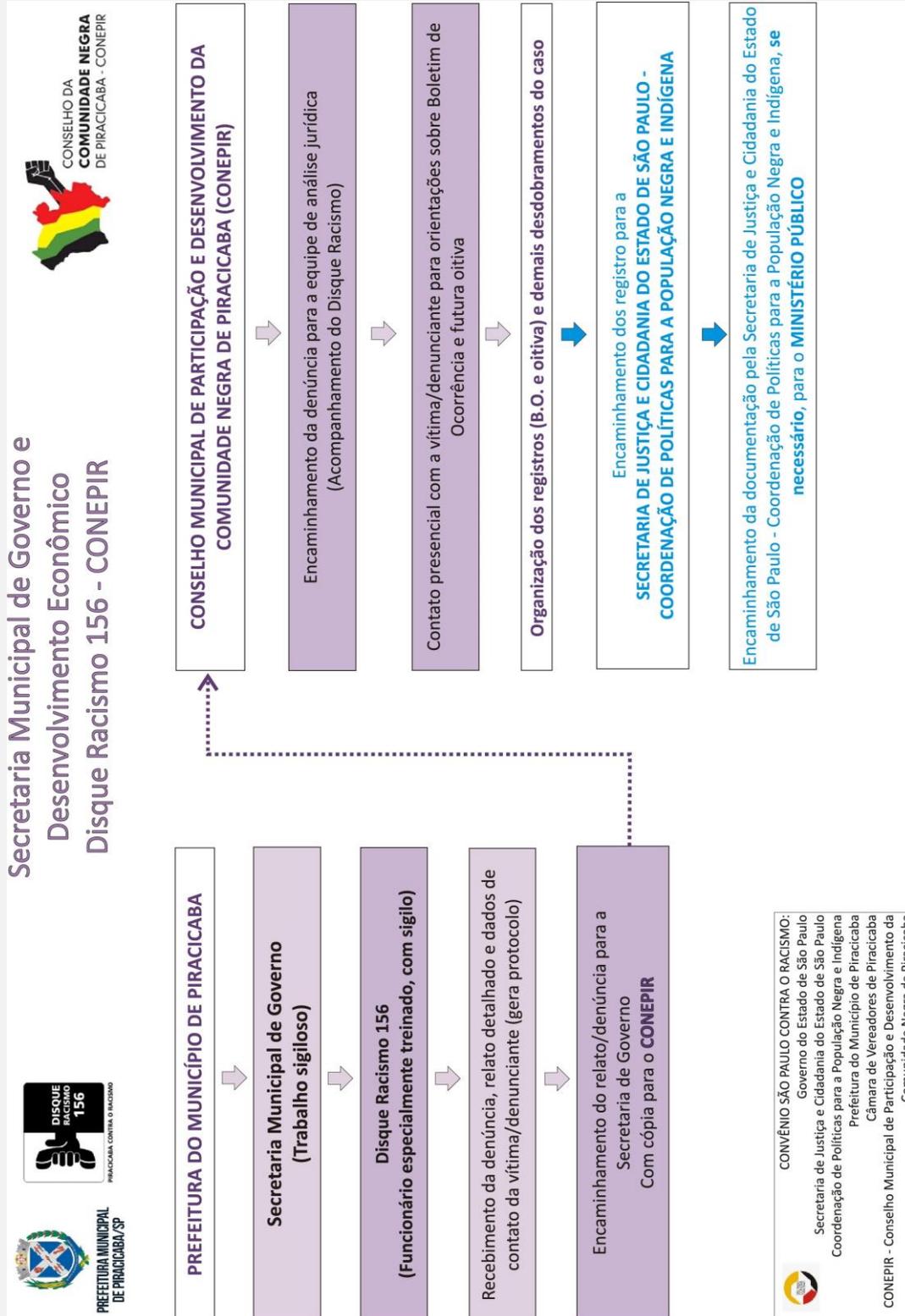
# Outros Serviços Públicos SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



## Outros Serviços Públicos SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E RENDA

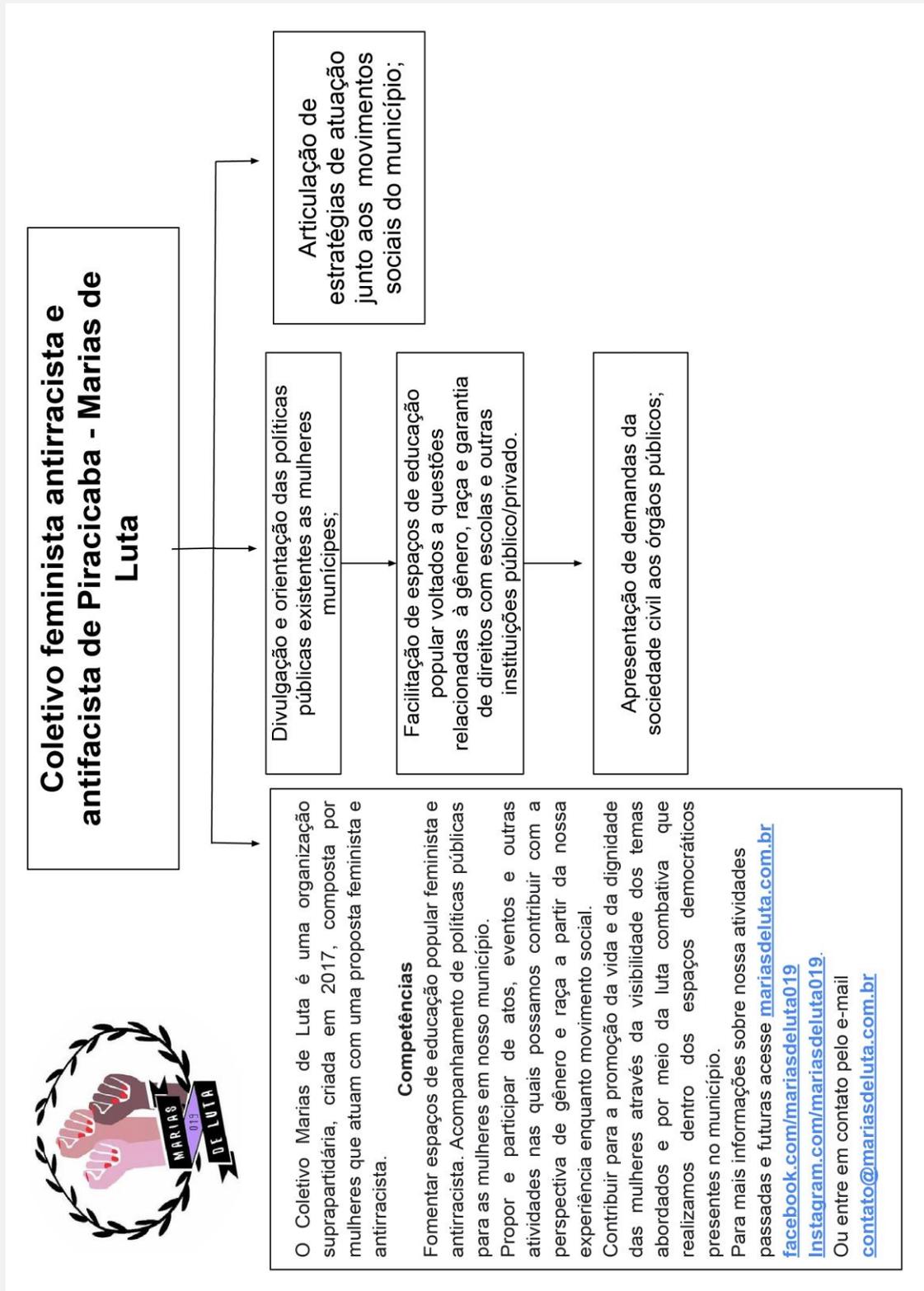


## Outros Serviços Públicos SMG - DISQUE RACISMO 156



## Coletivos

# COLETIVO FEMINISTA, ANTIFASCISTA E ANTIRRACISTA MARIAS DE LUTA

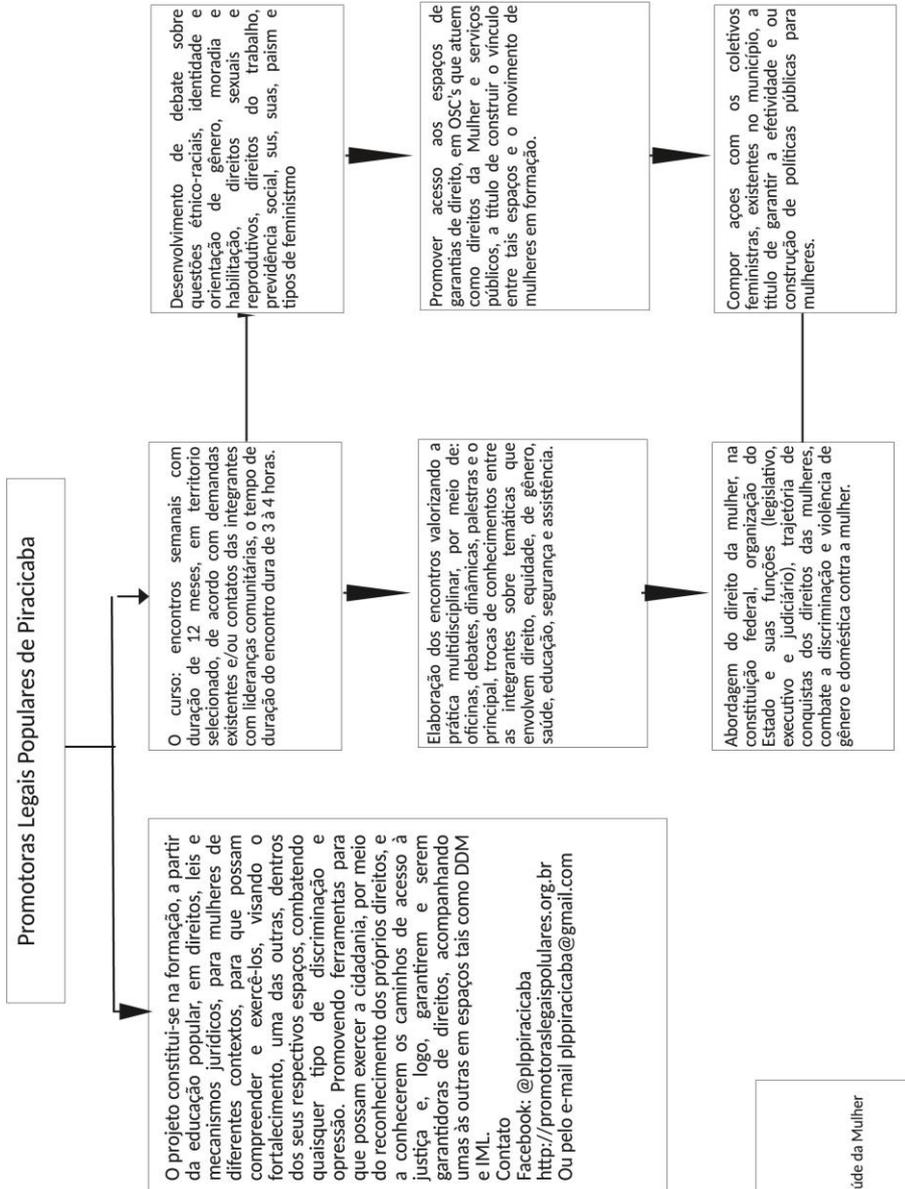


# Coletivos

## PROMOTORAS LEGAIS POPULARES DE PIRACICABA



### Promotoras Legais Populares de Piracicaba



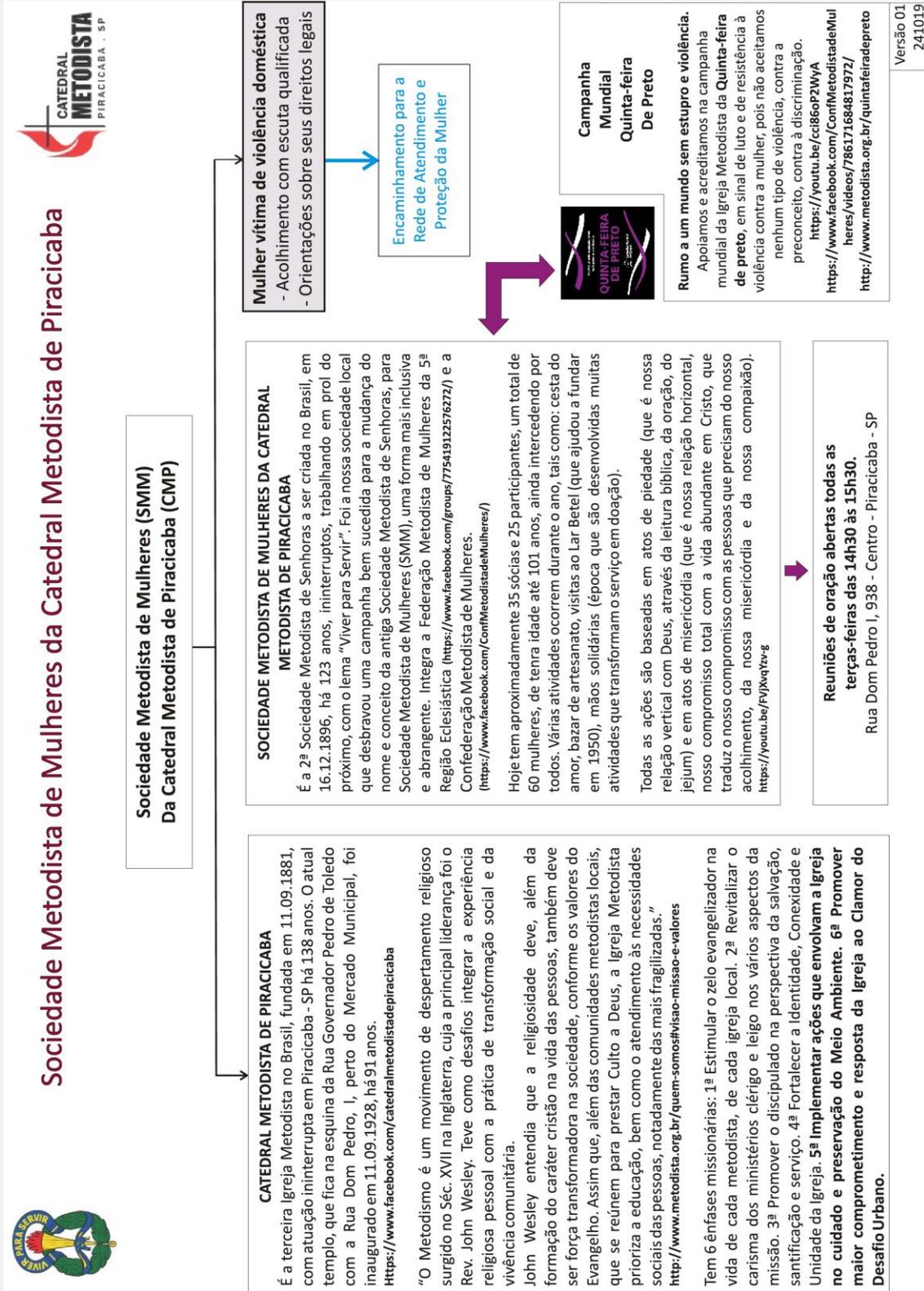
Em caso de contato ou procura de mulher em situação de violência doméstica, está será encaminhamento para a Rede de Atendimento e Proteção da Mulher

Legendas:  
DDM - Delegacia de Defesa da Mulher  
IML - Instituto Médico Legal  
SUS - Sistema Único de Saúde  
SUAS - Sistema Único de Assistência Social  
PAISM - Programa de Assistência Integral à saúde da Mulher  
OSC - Organização da Sociedade Civil

# Entidade

## SOCIEDADE METODISTA DE MULHERES

### CATEDRAL METODISTA DE PIRACICABA



**© Grupo de Trabalho  
"Rede de Atendimento e Proteção às Mulheres de Piracicaba"  
Todos os direitos reservados.**

**Permitida a reprodução ou citação mediante identificação da fonte.**

**Outubro de 2020**